PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1
Mov. 1

ESTADO DO PARANÁ

ePROTOCOLO

Órgão Cadastro: SEPL
Em: 08/08/2024 14:13

Protocolo:
22.577.922-8

Interessado 1: SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO
Interessado 2:
Assunto: CONTRATO/CONVENIO **Cidade:** CURITIBA / PR
Palavras-chave: TERMO ADITIVO
Nº/Ano -
Detalhamento: 21O TERMO ADITIVO AO CONTATO DE GESTÃO N.O 001/2014 - SEPL/PRPROJ.

Código TTD: -

Para informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/consultarProtocolo

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 2
Mov. 2

Ofício n.º 513/2024 – GS/SEPL Curitiba, *datado digitalmente*

Assunto: 21º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n.º 001/2014

e-Protocolo: 22.577.922-8

Senhor Superintendente,

Trata-se o presente de formalização de Termo Aditivo, para repasse de recursos referentes a projetos de obras e serviços de engenharia e arquitetura, conforme especificado no protocolo n.º 22.128.226-4.

O valor total previsto para repasse é de R$ 45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de reais). Ante o exposto, solicita-se que o Serviço Social Autônomo Paraná Projetos apresente Plano de Trabalho e Cronograma de Desembolso referente aos projetos em questão, para formalização do 21º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n.º 001/2014 – SEPL/PRPROJ.

Atenciosamente,

Assinado Eletronicamente

GUTO SILVA

Secretário de Estado/SEPL

Excelentíssimo Senhor
EDUARDO MAGALHÃES
Superintendente – Paraná Projetos
Nesta Capital
/RRB

Assinatura Avançada realizada por: **Luiz Augusto Silva (XXX.256.479-XX)** em 09/08/2024 11:37 Local: SEPL/GS. Inserido ao protocolo **22.577.922-8** por: **Rafael Rauta Buiar** em: 08/08/2024 14:14. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **13e09f316c8e52540048c18f1a6d7f4c**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 2a
Mov. 2

Documento: **513Oficio2024GSPRPROJ21TermoAditivo.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Luiz Augusto Silva (XXX.256.479-XX)** em 09/08/2024 11:37 Local: SEPL/GS.

Inserido ao protocolo **22.577.922-8** por: **Rafael Rauta Buiar** em: 08/08/2024 14:14.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **13e09f316c8e52540048c18f1a6d7f4c**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 3
Mov. 3

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

PARANA PROJETOS
SUPERINTENDENCIA

Protocolo:	22.577.922-8
Assunto:	21o Termo Aditivo ao Contato de Gestão n.o 001/2014 - SEPL/PRPROJ.
Interessado:	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO
Data:	09/08/2024 14:38

DESPACHO

Curitiba, 09 de Agosto de 2024.

Prezado Diretor.

Encaminho para análise e providências.

Eduardo Magalhães
Superintendente

Inserido ao protocolo **22.577.922-8** por: **Eduardo Magalhães** em: 09/08/2024 14:38. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **18a2d4a780fc6ed72dd43e3404774d0f**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 4
Mov. 4

PARANÁ PROJETOS

Resposta à Secretaria de Planejamento do Paraná - SEPL

Curitiba, 15 de agosto de 24.

Sr. EDUARDO MAGALHÃES
Superintendente
SSA-Paraná Projetos

Ref.: resposta ao Ofício Nº 513/2024 – GS/SEPL

Prezado Superintendente,

Considerando que o SSA - PARANÁ PROJETOS, pessoa jurídica de direito privado instituído enquanto serviço social autônomo e sem fins lucrativos, executa ações segundo o Contrato de Gestão SEPL 001/2014 – SSA – Paraná Projetos.

Considerando a aprovação da nova metodologia aplicada ao Plano de Trabalho do SSA – Paraná Projetos na 4º Assembleia Geral Extraordinária do Conselho Administrativo do Serviço Social Autônomo – Paraná Projetos onde foram apresentadas e ratificadas o uso desta metodologia ao exercício executivo do Plano de Trabalho e do Plano de Ação, do Paraná Projetos. (Anexo – Ata 4 AGE – REGISTRADA)

Considerando a aprovação na 5º Assembleia Geral Extraordinária do Conselho Administrativo do Serviço Social Autônomo – Paraná Projetos do Plano de Ação 2024/2025 na qual foi proposto celebração do referido Termo. (Anexo – Ata 5 AGE – REGISTRADA)

Vimos por meio deste prestar informações qualitativas e quantitativa, quanto a execução do seu Plano de Trabalho, aprovado no 17º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão (Anexo – ATA 4 AGE – REGISTRADA), bem como, quanto a execução do Plano de Ação referente aos recursos mencionados no Ofício nº 513/2024 – GS/SEPL, como segue:

1. Os projetos referentes ao recurso previstos mencionados no protocolo em tela estão contidos nos itens 7.19, 7.20 e 7.21 do Plano de Ação 2024 conforme registro na Ata da 5º Assembleia Geral Extraordinária do

Assinatura Avançada realizada por: **Celio Jose Goncalves Watter (XXX.433.379-XX)** em 15/08/2024 14:40 Local: PRPROJ/DPP. Inserido ao protocolo **22.577.922-8** por: **Celio Jose Goncalves Watter** em: 15/08/2024 14:40. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **ae997d82af6a268884a526917f71225d**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 5
Mov. 4

Conselho Administrativo do Serviço Social Autônomo – Paraná Projetos (Anexo – ATA 5 AGE – REGISTRADA).

2. Os objetivos e metas para realização dos projetos em tela estão descritos no Documento Plano de Ação 02, versão reduzida para este Termo Aditivo.
3. Foi inserido cronograma físico financeiro para controle de despesas e desembolsos futuros.

Cordialmente,

Célio José Gonçalves Watter
Diretor de Planejamento e Projetos
SSA – Paraná Projetos

Assinatura Avançada realizada por: **Celio Jose Goncalves Watter (XXX.433.379-XX)** em 15/08/2024 14:40 Local: PRPROJ/DPP. Inserido ao protocolo **22.577.922-8** por: **Celio Jose Goncalves Watter** em: 15/08/2024 14:40. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **ae997d82af6a268884a526917f71225d**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 6
Mov. 4

PARANÁ PROJETOS

Resposta à Secretaria de Planejamento do Paraná - SEPL

Assinatura Avançada realizada por: **Celio Jose Goncalves Watter (XXX.433.379-XX)** em 15/08/2024 14:40 Local: PRPROJ/DPP. Inserido ao protocolo **22.577.922-8** por: **Celio Jose Goncalves Watter** em: 15/08/2024 14:40. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **ae997d82af6a268884a526917f71225d**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 7
Mov. 4

Aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos votos de elevado respeito e distinta consideração. Fico à disposição para esclarecer eventuais dúvidas e atender a quaisquer solicitações adicionais.

Atenciosamente,

Eduardo Magalhães
Superintendente

Assinatura Avançada realizada por: **Celio Jose Goncalves Watter (XXX.433.379-XX)** em 15/08/2024 14:40 Local: PRPROJ/DPP. Inserido ao protocolo **22.577.922-8** por: **Celio Jose Goncalves Watter** em: 15/08/2024 14:40. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **ae997d82af6a268884a526917f71225d**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 7a
Mov. 4

Documento: **Oficio_Plano_de_Acao_21_Termo_Aditivo_2024_2025.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Celio Jose Goncalves Watter (XXX.433.379-XX)** em 15/08/2024 14:40 Local: PRPROJ/DPP.

Inserido ao protocolo **22.577.922-8** por: **Celio Jose Goncalves Watter** em: 15/08/2024 14:40.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código:
ae997d82af6a268884a526917f71225d.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 8
Mov. 5

PARANÁ PROJETOS

PLANO DE AÇÃO 02

2024/2025

PLANO DE AÇÃO 02

2024/2025

Serviço Social Autônomo Paraná Projetos

Inserido ao protocolo **22.577.922-8** por: **Celio Jose Goncalves Watter** em: 15/08/2024 14:42. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **233524e815644990cef6b2e4422207b6**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 9
Mov. 5

PARANÁ PROJETOS

PLANO DE AÇÃO 02

2024/2025

Julho 2024

Sumário

1. INTRODUÇÃO: 3
2. APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO PLANO DE AÇÃO 4
3. OBJETIVO GERAL 6
4. OBJETIVOS SMART 6
5. MACRO TEMAS TRANSACIONAIS: 7
5.1. Infraestrutura e Arquitetura 7
5.2. Planos Estratégicos 8
5.3. Projetos Estruturantes 8
5.4. Planejamento Governamental e Organização Administrativa 9
6. ESTRUTURAÇÃO DA ANÁLISE DE INDICADORES 9
7. ESTRUTURA ANALÍTICA DOS PROJETOS EXISTENTES 11
7.1. Indicador Estratégico Associado: PROGRAMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA DISTRIBUÍDA POR INTERMÉDIO DE IMPLEMENTAÇÃO DE USINAS FOTOVOLTAICAS 11
7.2. Indicador Estratégico Associado: ASSESSORIA ESPECIALIZADA COM FINALIDADE NA IMPLEMENTAÇÃO DE PROCESSOS E METODOLOGIA DE GOVERNANÇA RELACIONADAS À TRANSIÇÃO ENERGÉTICA NO ESTADO DO PARANÁ 13
7.3. Indicador Estratégico Associado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS, GERENCIAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA 14
8. Tabela Indicadores Estratégicos Associados. 19

Inserido ao protocolo **22.577.922-8** por: **Celio Jose Goncalves Watter** em: 15/08/2024 14:42. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **233524e815644990cef6b2e4422207b6**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 10
Mov. 5

PARANÁ PROJETOS

PLANO DE AÇÃO 02

2024/2025

1. INTRODUÇÃO:

O presente Plano de Ação para o Paraná Projetos é desenvolvido como instrumento estratégico para orientar a implementação eficaz do Plano de Trabalho da organização. Este documento visa traduzir os objetivos estratégicos e as metas do Plano de Trabalho em ações concretas e mensuráveis, estabelecendo um roteiro claro para alcançar os resultados desejados em áreas chave de desenvolvimento e inovação no estado do Paraná.

A importância deste Plano de Ação reside na sua capacidade de transformar visões e metas estratégicas em passos práticos e realizáveis, garantindo que cada objetivo seja abordado de maneira prática. Por meio deste plano, propõe-se uma série de ações específicas, acompanhadas de metodologias detalhadas e percentuais de cumprimento, para monitorar o progresso e garantir a responsabilidade na execução dos projetos 2024/2025.

Este plano é um compromisso com a transparência, a eficiência, eficácia e a efetividade, refletindo a dedicação do Paraná Projetos em promover o desenvolvimento sustentável, a inovação tecnológica, a melhoria da gestão pública, e o fortalecimento da educação e capacitação profissional no estado. A implementação deste Plano de Ação será um passo significativo para o Paraná Projetos em direção à

Inserido ao protocolo **22.577.922-8** por: **Celio Jose Goncalves Watter** em: 15/08/2024 14:42. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **233524e815644990cef6b2e4422207b6**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 11
Mov. 5

realização de seus objetivos estratégicos, contribuindo para o crescimento e prosperidade do estado do Paraná.

2. APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO PLANO DE AÇÃO

A eficácia do Plano de Ação do Paraná Projetos será meticulosamente avaliada com base na sua capacidade de fazer as coisas certas, executando corretamente todas as etapas do projeto para alcançar os objetivos traçados. Este método de apuração a partir de conceitos analíticos quantitativos e qualitativos em relação ao progresso dos objetivos propostos, garantirá uma visão clara do andamento das iniciativas implementadas.

Cada objetivo específico dentro do Plano de Ação está vinculado a uma série de tarefas e atividades, com percentuais de cumprimento atribuídos a cada uma delas. Esses percentuais representam marcos quantitativos que indicam a proporção do trabalho concluído em relação ao total previsto. A apuração do cumprimento será realizada da seguinte forma:

a. Monitoramento Contínuo: Haverá um acompanhamento regular do progresso de cada tarefa, permitindo a identificação imediata de desvios ou atrasos na execução planejada.
b. Avaliação Quantitativa: A conclusão de cada tarefa será avaliada com base no percentual de cumprimento. Por exemplo, se uma tarefa está 50% completa, isso indica que metade dos requisitos ou etapas previstos para aquela tarefa específica foram realizados, este percentual será aferido a posteriori com um peso dentro do Plano de Trabalho.
c. Revisão Periódica: As revisões periódicas dos processos e a criação de fluxos de trabalho e de metodologias permitirão avaliar o progresso dos objetivos propostos para cada projeto em relação aos objetivos do Plano de Ação e fazer ajustes conforme necessário para a sua realização.

Inserido ao protocolo **22.577.922-8** por: **Celio Jose Goncalves Watter** em: 15/08/2024 14:42. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **233524e815644990cef6b2e4422207b6**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 12
Mov. 5

PARANÁ PROJETOS

PLANO DE AÇÃO 02

2024/2025

d. Relatórios de Progresso: Serão elaborados relatórios de progresso que detalharam o percentual de cumprimento de cada atividade/tarefa/objetivo/meta, fornecendo uma visão transparente do andamento deste plano.
e. Avaliação Qualitativa: Além da avaliação quantitativa, será importante considerar a qualidade da execução e o impacto das tarefas concluídas. Este método de apuração assegurará que cada elemento do Plano de Ação - metas/objetivos/tarefas/atividade seja tratado com a devida atenção e rigor, facilitando a gestão eficaz dos recursos e a tomada de decisão baseada em dados concretos.

A eficiência do Plano do Plano de Ação do Paraná Projetos será mensurada ao longo do processo, pois entendemos que um projeto eficiente atinge seu objetivo com o mínimo de recursos possíveis, analisaremos os custos (materiais, pessoal, tempo etc.) no desenvolvimento de cada projeto. Aqui cabe uma breve explanação de como se imagina a organização e desenvolvimento dos projetos propostos: o Projeto em si é a soma de vários produtos, imaginemos um projeto de Infraestrutura, este precisa ser pensado a partir de uma lógica administrativa, logo teremos, a definição do objeto, (problema a ser resolvido), a modelagem da contratação para a execução dos serviços, a divisão das ações/produtos em tarefas objetivas e exequíveis de maneira relevante e satisfatórias segundo um cronograma físico financeiro para o atingimento das metas do Projeto. Com o desenvolvimento destas ações, conseguiremos mensurar a eficiência do projeto, ou seja, a realização a contento dos produtos, conseguiremos mitigar os riscos e avaliar os custos. Com as ações de monitoramento, revisões, produção de relatórios, poderemos no curso de execução dos projetos torná-los mais eficientes.

A efetividade é a junção da eficácia e da eficiência, considerando os impactos do projeto, sua duração e manutenção. Para considerar um projeto efetivo, é necessário

Inserido ao protocolo **22.577.922-8** por: **Celio Jose Goncalves Watter** em: 15/08/2024 14:42. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **233524e815644990cef6b2e4422207b6**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 13
Mov. 5

avaliar posteriormente se todas as ações geraram os efeitos desejados, em resumo, avaliar a soma dos resultados dos dois fatores supracitados, pois, ser efetivo é ao mesmo tempo ser eficiente e eficaz, o cumprimento dos prazos e a realização dos recursos, associados a uma entrega de qualidade é o proposito estabelecido.

Através deste processo, o Paraná Projetos poderá garantir a realização efetiva de suas metas estratégicas alinhadas ao seu Plano de Trabalho, contribuindo significativamente para o desenvolvimento do estado do Paraná.

3. OBJETIVO GERAL

Promover a realização deste Plano de Ação, a partir da apresentação dos projetos futuros a serem desenvolvidos com vínculos aos **Macro Temas** transacionais do Plano de Trabalho da Instituição.

4. OBJETIVOS SMART

Para a realização deste Plano de Ação e do cumprimento da apuração de seus resultados, o Paraná Projetos, utilizará o **Critério SMART**, um conjunto de critérios para auxiliar no atingimento das metas e objetivos para os diferentes projetos que compõe este Plano de Ação. Com uma gestão de projetos e avaliações de desempenho destes segundo critérios de eficácia, eficiência e efetividade, com uma estrutura analítica pré-estabelecida buscaremos a garantia da execução dos projetos de maneira:

4.1. **S (*Specific*) - Específica:** O Projeto deve ser específico e claro, evitando ambiguidades. Deve responder às perguntas sobre o que, por que, quem, onde e quais limitações estão envolvidas. Um objetivo específico é bem definido e não deixa espaço para interpretações vagas.

Inserido ao protocolo **22.577.922-8** por: **Celio Jose Goncalves Watter** em: 15/08/2024 14:42. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **233524e815644990cef6b2e4422207b6**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 14
Mov. 5

PARANÁ PROJETOS

PLANO DE AÇÃO 02

2024/2025

4.2. **M (***Measurable)* **- Mensurável:** O Projeto deve apresentar o quanto vai custar, a frequência com que ocorrerá e o quando vai acontecer.

4.3. **A (***Achievable***) - Atingível/Alcançável:** O Projeto deve apresentar características realistas e factíveis. Isso implica que o Projeto deva ser alcançado com os recursos, tempo e estatísticas disponíveis. O Projeto deve ser realista e possível de alcançar dentro das limitações e recursos disponíveis. Deve estar dentro do alcance de seus esforços, deve ser possível realizar as ações necessárias para o seu sucesso.

4.4. **R (***Relevant***) - Relevante**: O Projeto deve apresentar resultados que façam sentido em seu contexto mais amplo e estar alinhado com os objetivos gerais do Plano de Trabalho. Isso implica dizer que o Projeto deve ter importância e significado para o que se está tentando alcançar. Deve apresentar alinhamento com os objetivos gerais, missão e estratégia propostas no Plano de Trabalho, deve estabelecer vínculo direto com um dos **Macro Temas** definido no Plano de Trabalho.

4.5. **T (***Time-bound***) - Limite de tempo:** O Projeto deve ter um prazo definido. Estabelecer um período específico, criar um senso de urgência na equipe e nas partes envolvidas, a definição de prazos específicos para o que se pretende alcançar. Criar nos envolvidos Senso de Urgência, Compromisso e Foco.

5. MACRO TEMAS TRANSACIONAIS:

5.1. Infraestrutura e Arquitetura

Atuando em setores estratégicos para o estado, especialmente nas áreas de engenharia e arquitetura, criaremos condições para que profissionais de diferentes campos colaborem no desenvolvimento de projetos, integrando conhecimentos técnicos e criatividade. Nosso objetivo é aprimorar a infraestrutura existente e criar projetos arquitetônicos inovadores que atendam às necessidades presentes e futuras do estado.

Inserido ao protocolo **22.577.922-8** por: **Celio Jose Goncalves Watter** em: 15/08/2024 14:42. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **233524e815644990cef6b2e4422207b6**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 15
Mov. 5

PARANÁ PROJETOS

PLANO DE AÇÃO 02

2024/2025

5.1.1. O que fazer: Identificar áreas críticas para melhorias de infraestrutura e planejar projetos específicos.

5.1.2. Como fazer: Realizar levantamentos de necessidades, seguido de estudos de viabilidade e planejamento de projetos.

5.2. Planos Estratégicos

Desenvolver e implementar planos estratégicos que estejam em sintonia com as prioridades estaduais e que promovam o desenvolvimento sustentável. Identificar áreas prioritárias, como gestão, planejamento, educação, saúde, tecnologia, entre outras. Identificar demandas, Stakeholders, (pessoas chaves, agentes internos, agentes externos) para o desenvolvimento destes planos.

5.2.1. O que fazer: Promover a pesquisa e desenvolvimento em tecnologias emergentes.

5.2.2. Como fazer: Estabelecer parcerias com universidades e centros de pesquisa, fundações e lançar programas de incentivo à inovação, criar documentos que estabeleçam as trilhas do conhecimento e do setor produtivo para cada tema afeto.

5.3. Projetos Estruturantes

Elaboração, coordenação e apoio ao desenvolvimento de projetos estruturantes, estratégicos e prioritários do governo estadual. Identificar e executar projetos de grande impacto que possam gerar benefícios significativos em termos econômicos, sociais e ambientais para o estado do Paraná.

5.3.1. O que fazer: Desenvolver diretrizes de sustentabilidade, inovação e garantir sua aplicação em projetos de grande impacto a sociedade.

5.3.2. Como fazer: Integrar práticas sustentáveis em todos os projetos e iniciativas que o Paraná Projetos esteja envolvido.

Inserido ao protocolo **22.577.922-8** por: **Celio Jose Goncalves Watter** em: 15/08/2024 14:42. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **233524e815644990cef6b2e4422207b6**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 16
Mov. 5

PARANÁ PROJETOS

PLANO DE AÇÃO 02

2024/2025

5.4. **Planejamento Governamental e Organização Administrativa**

Auxiliar na eficácia, eficiência e efetividade do planejamento governamental, fornecendo suporte técnico e consultoria especializada. Otimizar a organização administrativa do Paraná Projetos para garantir a eficácia, eficiência operacional e a efetividade na gestão de projetos. Contribuir com o planejamento e modernização da estrutura organizacional de órgãos e entidades estaduais, orientar a administração quanto a elaboração e integração de informações estratégicas qualificadas, análises especializadas e relatórios circunstanciados sobre a ação de governo, visando o aperfeiçoamento e fortalecimento do planejamento integrado e a previsão de dificuldades que possam impactar direta ou indiretamente o estado.

5.4.1. O que fazer: Melhorar a eficácia, a eficiência e a efetividade dos processos administrativos governamentais.

5.4.2. Como fazer: Implementar sistemas de gestão modernos e treinar funcionários em práticas de gestão. Ampliar as oportunidades de educação e treinamento profissional a servidores do estado e colaboradores do Paraná Projetos. Criar e implementar metodologias e fluxos de trabalho, aprimorar os sistemas existentes, sugerir novas ferramentas de trabalho.

6. ESTRUTURAÇÃO DA ANÁLISE DE INDICADORES

Criar uma estrutura analítica para os projetos desenvolvidos a partir deste Plano de Ação com indicadores de desempenho claros e vínculos aos **Macro Temas do Plano de Trabalho do Paraná Projetos.** Com o Macro Tema Vinculado, objetivo do projeto, descrição do projeto, metas a serem atingidas, entre outros campos. Pautar esta estrutura analítica com ferramentas que demonstrem o início, meio e fim do projeto. Ou ainda, em ações perenes quando os projetos são de longa duração, definindo marcos temporais e entregáveis. Criar uma Estrutura Analítica para o desenvolvimento dos trabalhos de maneira que melhore a aplicabilidade dos índices e eficácia,

Inserido ao protocolo **22.577.922-8** por: **Celio Jose Goncalves Watter** em: 15/08/2024 14:42. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **233524e815644990cef6b2e4422207b6**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 17
Mov. 5

PARANÁ PROJETOS

PLANO DE AÇÃO 02

2024/2025

eficiência, e efetividade no controle e desenvolvimento do Plano de Trabalho, por intermédia da realização deste Plano de Ação. Estrutura analítica:

6.1. **Macro tema Vinculado:** é o nome do **Macro Tema** de referência. Indica a qual Macro Tema o projeto está vinculado em um contexto estratégico.

6.2. **Indicador Estratégico Associado:** neste campo deve ser especificado o projeto em questão e a relação com Macro Tema Vinculado.

6.3. **Tipo:** neste campo deve ser especificado qual a(s) dimensão(ões) da avaliação o Indicador de Desempenho (KPI) do projeto. Para considerar estas dimensões faz-se necessário considerar vários aspectos que podem influenciar o sucesso do projeto, a seguir alguns indicadores a serem considerados:

6.3.1. Cronograma: Avalia se o projeto está sendo entregue dentro do prazo estabelecido.

6.3.2. Orçamento: Verifica se o projeto está dentro do orçamento previsto.

6.3.3. Eficiência: Avalia se os recursos estão sendo usados da melhor maneira possível para alcançar os objetivos do projeto.

6.3.4. Eficácia: Mede se os objetivos do projeto estão sendo alcançados dentro do prazo estipulado.

6.3.5. Efetividade: Avalia a qualidade da entrega e sua aplicabilidade futura, associação do resultado a prática pretendida;

6.3.6. Qualidade: Verifica se os resultados do projeto atendem aos padrões de qualidade definidos.

6.3.7. Impacto: Analisa o efeito a longo prazo do projeto e seu valor agregado para a organização ou comunidade.

6.3.8. Satisfação do Cliente: Avalia a percepção do cliente ou usuário final sobre o projeto e seus resultados.

6.3.9. Cumprimento de Prazos: Mede a pontualidade na entrega das fases do projeto.

Inserido ao protocolo **22.577.922-8** por: **Celio Jose Goncalves Watter** em: 15/08/2024 14:42. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **233524e815644990cef6b2e4422207b6**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 18
Mov. 5

PARANÁ PROJETOS

PLANO DE AÇÃO 02

2024/2025

6.3.10. Custo: Compara os custos planejados com os custos reais para determinar a gestão financeira do projeto.

6.4. **Objetivo (Contribuição com o indicador estratégico):** informar qual é a contribuição do Indicador de Desempenho do projeto para o Macro Tema Vinculado. O Objetivo de cada Projeto normalmente já demonstra este vínculo.

6.5. **Descrição (O que é medido):** descrição do aspecto que será medido pelo indicador. Corresponde a uma etapa ou entrega fundamental para o alcance da meta do indicador estratégico associado, é uma informação baseada no conceito de entrega o qual é entregue cumulativamente, também com outros indicadores, garantindo o alcance do(s) resultado(s) agregado(s) buscado.

6.6. **Unidade:** é a unidade de medida do Indicador de Desempenho, que pode ser número absoluto, porcentagem, razão etc.

6.7. **Base de referência da meta:** Fundamentação da definição das metas, normalmente associada ao cronograma físico do projeto.

6.8. **Meta:** meta alvo para o ano corrente.

6.9. **Fonte do dado:** origem dos dados a serem utilizados na apuração do resultado do Indicador de Desempenho, termos de referências, contratos em execução.

6.10. **Periodicidade de apuração:** defina quanto em quanto tempo há valor atualizado disponível para o indicador.

6.11. **Peso:** é o percentual de contribuição de um projeto com o indicador estratégico associado.

7. ESTRUTURA ANALÍTICA DOS PROJETOS FUTUROS

7.1. Indicador Estratégico Associado: PROGRAMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA DISTRIBUÍDA POR INTERMÉDIO DE IMPLEMENTAÇÃO DE USINAS FOTOVOLTAICAS

Inserido ao protocolo **22.577.922-8** por: **Celio Jose Goncalves Watter** em: 15/08/2024 14:42. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **233524e815644990cef6b2e4422207b6**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 19
Mov. 5

PARANÁ PROJETOS

PLANO DE AÇÃO 02

2024/2025

7.1.1. **Macro tema Vinculado:** Infraestrutura e Arquitetura;

7.1.2. **Tipo:** Impacto / Satisfação do Cliente /Efetividade.

7.1.3. **Objetivo:** Fornecimento de subsídios técnicos construtivos (anteprojetos, cronogramas físicos e financeiros), subsídios legais e instrutores (Estudo técnico Preliminar, Matriz de Risco, Termo de referência, minuta de edital) para oportunizar o estado do Paraná a elaboração de Programa de Geração de Energia Distribuída por intermédio de implementação de Usinas Fotovoltaicas, a fim de promover economia e fomentar o crescimento e a sustentabilidade ambiental no campo de atuação estrutural para as secretarias.

7.1.4. **Descrição: Contratação de uma equipe capacitada para a definição do modelo de negócio, especificações e requisitos para contratação de parceiro(s) com vistas a:** i) instalação de usinas fotovoltaicas; ii) aquisição de equipamentos; iii) realização das atividades de operação e manutenção necessárias;

7.1.4.1. Contratação de uma equipe capacitada para o detalhamento do(s) Termo(s) de Referência de contratação das usinas fotovoltaicas;

7.1.4.2. Contratação de uma equipe especializada para assessoria high-level da publicação e acompanhamento do(s) edital(is) de contratação das usinas fotovoltaicas.

7.1.5. **Unidade:** Percentual.

7.1.6. **Base de referência da meta:** Cronograma físico.

7.1.7. **Meta:** 100%

7.1.8. **Fonte do dado:** Termo de referência elaborado para instrução deste Plano de Ação;

7.1.9. **Periodicidade de apuração:** Trimestral.

7.1.10. **Peso em relação ao Indicador:** 10%.

Inserido ao protocolo **22.577.922-8** por: **Celio Jose Goncalves Watter** em: 15/08/2024 14:42. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **233524e815644990cef6b2e4422207b6**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 20
Mov. 5

PARANÁ PROJETOS

PLANO DE AÇÃO 02

2024/2025

7.2. **Indicador Estratégico Associado: ASSESSORIA ESPECIALIZADA COM FINALIDADE NA IMPLEMENTAÇÃO DE PROCESSOS E METODOLOGIA DE GOVERNANÇA RELACIONADAS À TRANSIÇÃO ENERGÉTICA NO ESTADO DO PARANÁ**

7.2.1. **Macro tema Vinculado:** Planos Estratégicos

7.2.2. **Tipo:** Efetividade

7.2.3. **Objetivo:** Contratação de consultoria especializada na prestação de serviços de assessoria na implementação de processos e metodologia de governança destinada ao controle e à supervisão das iniciativas relacionadas à transição energética no Estado do Paraná.

7.2.4. **Descrição:** Estabelecer diretrizes para a execução de serviços, detalhando atividades do Plano de Trabalho, Diagnóstico Inicial, Organização e Desenvolvimento da Metodologia, Implementação e Monitoramento, e Consolidação e Proposições. Inclui a entrega de planos, levantamento e análise de iniciativas, criação de frameworks de governança, capacitação da equipe, implementação de processos e monitoramento, e consolidação de resultados com proposições de melhorias. A contratada deve registrar e disponibilizar informações sobre a execução das etapas para os gestores do PARANÁ PROJETOS.

7.2.5. **Unidade:** Percentual

7.2.6. **Base de referência da meta:** Cronograma físico financeiro e diretrizes sobre entrega de produtos no termo de referência, também serão considerados os recursos dispendidos nos processos de contratação, material humano e especialmente o tempo

7.2.7. **Meta:** 55%

7.2.8. **Fonte do dado:** Termo de referência da contratação, também serão considerados os recursos dispendidos nos processos de contratação,

Inserido ao protocolo **22.577.922-8** por: **Celio Jose Goncalves Watter** em: 15/08/2024 14:42. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **233524e815644990cef6b2e4422207b6**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 21
Mov. 5

PARANÁ PROJETOS

PLANO DE AÇÃO 02

2024/2025

material humano e especialmente o tempo. cronograma proposto no Plano de Trabalho associado ao próximo Termo Aditivo, celebrado segundo este Plano de Ação.

7.2.9. **Periodicidade de apuração:** Trimestral.

7.2.10. **Peso em relação ao Indicador:** 15%.

7.3. **Indicador Estratégico Associado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS, GERENCIAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA**

7.3.1. **Macro tema Vinculado:** Infraestrutura e Arquitetura

7.3.2. **Tipo:** Impacto / Satisfação do Cliente /Efetividade

7.3.3. **Objetivo:** Contratação de empresa(s) de engenharia para o desenvolvimento de projetos, gerenciamento e acompanhamento de obras e serviços de engenharia e arquitetura

7.3.4. **Descrição:** Contratação de empresa(s) para a prestação de serviços especializados em Engenharia e Arquitetura para levantamento técnico e elaboração de anteprojetos, projetos básicos, projetos executivos, projetos complementares e compatibilização entre as diferentes disciplinas afetas à engenharia e à arquitetura, para execução do plano de obras civis, vias públicas, obras de infraestrutura para futuras obras de interesse do Estado do Paraná e de seus Municípios na plataforma BIM (*Building Information Modeling*). Ainda, gerenciamento, coordenação e apoio a fiscalização na execução de Obras de interesse do Estado do Paraná, com a possibilidade de se exigir para projetos e obras certificações ambientais de sustentabilidade e de desempenho (LEED, WELL, BREEAM, AQUA, entre outras com a mesma finalidade

Inserido ao protocolo **22.577.922-8** por: **Celio Jose Goncalves Watter** em: 15/08/2024 14:42. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **233524e815644990cef6b2e4422207b6**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 22
Mov. 5

PARANÁ PROJETOS

PLANO DE AÇÃO 02

2024/2025

e alcance), conforme necessidade descrita no Termo de referência. Tendo como escopo a Execução de Projeto Básico e Executivo em BIM (*Building Information Modeling*), minutas técnicas e demais documentos, englobando projetos de arquitetura, urbanismo e paisagismo, engenharia, infraestrutura, projetos de sinalização, de comunicação visual entre outros necessários a perfeita definição mínima de escopo para futuras contratações conforme parâmetros estabelecidos pela Lei n° 14.133/2021

7.3.4.1. **REVITALIZAÇÃO DO PARQUE MUNICIPAL PASSAÚNA:** Elaboração de projetos para revitalização do Parque Municipal do Passaúna, com especial atenção aos espaços de lazer e ciclomobilidade, bem como suas edificações. Aplicando-se conceitos e práticas de sustentabilidade ambiental e social.

7.3.4.2. **CONTORNO DE CORONEL VIVIDA:** Elaboração de projeto para implantação de variante ligando a BR-373 até a BR-158 e pavimentação da PR-158 entre os km 495 ao 497 para assegurar o fluxo permanente de veículos e fornecer uma alternativa à demanda gerada pelo Complexo Industrial do município de Coronel Vivida, mitigando assim uma possível saturação da infraestrutura urbana do local.

7.3.4.3. **PONTE RIO IVAÍ + PAVIMENTAÇÃO PR-218:** Elaboração de projeto de pavimentação de trecho da PR-218 que liga os municípios de Icaraíma a Querência do Norte e a elaboração de projeto para a construção de uma ponte sobre o Rio Ivaí, trajeto que atualmente é feito por balsa. São projetos importantes para melhorar a infraestrutura e a conectividade na região, facilitando o transporte de pessoas e mercadorias, além de promoverem o

Inserido ao protocolo **22.577.922-8** por: **Celio Jose Goncalves Watter** em: 15/08/2024 14:42. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **233524e815644990cef6b2e4422207b6**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 23
Mov. 5

desenvolvimento econômico local, reduzindo custos operacionais e melhorando a segurança viária.

7.3.4.4. **AERÓDROMO GUARATUBA:** Elaboração de projeto para implantação do Aeródromo Municipal de Guaratuba e realização de avaliação dos parâmetros de desempenho dos pavimentos e sua estrutura. Este projeto irá contribuir significativamente para a infraestrutura local, promovendo a conectividade e facilitando o acesso à região, fortalecendo a economia local através da expansão das capacidades logísticas, mas também posicionam Guaratuba como um polo de desenvolvimento regional, atraindo investimentos e promovendo o crescimento sustentável da cidade.

7.3.4.5. **PROJETO SEDE SAMU 192, PATO BRANCO:** Elaboração de projetos para a nova sede do SAMU 192 de Pato Branco, atendendo todos os requisitos de iluminação, acústica, ventilação natural, eficiência energética e ergonomia, com adoção de práticas sustentáveis.

7.3.4.6. **PROGRAMA SEDES – EQUIPAMENTOS MODULARES SESP:** Elaboração de projetos para as unidades abaixo elencadas de modo a atender todas as respectivas demandas físico-funcionais com projetos modulares e padronizados, bem como todos os requisitos de iluminação, acústica, ventilação natural, eficiência energética e ergonomia, com adoção de práticas sustentáveis.

7.3.4.6.1. **POLÍCIA MILITAR:** 18 unidades, sendo 04 Destacamentos, 05 Companhias, 02 Companhias Independentes - CIPM, 01 Comando Regional – CRPM e 06 Batalhões.

Inserido ao protocolo **22.577.922-8** por: **Celio Jose Goncalves Watter** em: 15/08/2024 14:42. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **233524e815644990cef6b2e4422207b6**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 24
Mov. 5

PARANÁ PROJETOS

PLANO DE AÇÃO 02

2024/2025

7.3.4.6.2. **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR:** 4 unidades, sendo elas 02 Seções de Bombeiros (Castro e Piraquara), 01 Subgrupamento (Medianeira), 01 Subgrupamento Independente/ Grupamento (Santo Antônio da Platina).

7.3.4.6.3. **POLÍCIA CIENTÍFICA:** 06 unidades, sendo elas 02 Unidades Básicas (Cianorte e Telêmaco Borba), 02 Unidades Intermediárias (Cascavel e Foz do Iguaçu) e 02 Postos Avançados (Guaíra e Loanda).

7.3.5. **Unidade:** Unitário

7.3.6. **Base de referência da meta:** Cronograma Físico proposto no Termo de Referência a ser base da referida contratação. OBS.: também serão considerados os recursos dispendidos para as futuras contratações, material humano disponível e especialmente o tempo e a usabilidade de todo o material proposto pelo Paraná Projetos para a elaboração dos projetos e serviços propostos e em especial solicitados pela SEPL.

7.3.7. **Meta:** 50% do recurso dispendido.

7.3.8. **Fonte do dado:** Proposta de Implementação do Macro Tema Vinculado

7.3.9. **Periodicidade de apuração:** Trimestral.

7.3.10. **Peso em relação ao Indicador:** 5%.

7.3.11. **QUADRO RESUMO COM VALORES ESTIMADOS DOS PROJETOS:**

Inserido ao protocolo **22.577.922-8** por: **Celio Jose Goncalves Watter** em: 15/08/2024 14:42. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **233524e815644990cef6b2e4422207b6**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 25
Mov. 5

PARANÁ PROJETOS

PLANO DE AÇÃO 02

2024/2025

7.3.11.1. QUADRO RESUMO DOS PROJETOS

DESCRIÇÃO DO PROJETO				VALOR
7.3.4.1. PASSAÚNA				R$ 4.073.760,45
7.3.4.2. CORONEL VIVIDA (CONTORNO)				R$ 3.814.967,48
7.3.4.3. PONTE RIO IVAÍ + CONTORNO				R$ 7.474.633,26
7.3.4.4. AERÓDROMO GUARATUBA				R$ 3.672.747,84
7.3.4.5. SAMU PATO BRANCO				R$ 4.565.572,62
7.3.4.6. EQUIPAMENTOS MODULARES SESP	POLÍCIA MILITAR	Companhia	Ilha do Mel	R$ 53.045,51
			Palotina	R$ 136.624,55
			Pitanga	R$ 162.780,28
			São José dos Pinhais	R$ 391.654,79
			Fazenda Rio Grande	R$ 475.591,35
		Destacamento	Uraí	R$ 57.218,24
			Flor da Serra Do Sul	R$ 53.046,61
			Porto Barreiro	R$ 54.022,18
			Ouro Verde	R$ 55.422,30
		CIPM	Irati	R$ 483.902,26
			Colorado	R$ 678.164,12
		CRPM	Cascavel	R$ 457.325,52
		Batalhão	Santa Felicidade	R$ 1.497.973,01
			Tarumã	R$ 1.572.549,00
			Colombo	R$ 1.512.192,00
			Londrina	R$ 1.494.093,95
			Assis Chateaubriand	R$ 719.322,80
	BOMBEIRO MILITAR	Seções de Bombeiros	Castro	R$ 717.431,52
			Piraquara	R$ 1.238.179,14
		Sub grupamento	Medianeira	R$ 739.184,70
		Subgrupamento Independente	Santo Antônio da Platina	R$ 1.353.010,10
	POLÍCIA CIENTÍFICA	Unidade Básica	Cianorte	R$ 552.835,95
			Telêmaco Borba	R$ 544.828,48
		Unidade Intermediária	Cascavel	R$ 1.177.207,25
			Foz do Iguaçu	R$ 1.222.592,53
		Posto Avançado	Guaíra	R$ 208.838,04
			Loanda	R$ 178.015,53
TOTAL DOS PROJETOS				**R$ 41.388.733,36**

Inserido ao protocolo **22.577.922-8** por: **Celio Jose Goncalves Watter** em: 15/08/2024 14:42. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **233524e815644990cef6b2e4422207b6**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 26
Mov. 5

PARANÁ PROJETOS

PLANO DE AÇÃO 02

2024/2025

8. Tabela Indicadores Estratégicos Associados.

Inserido ao protocolo **22.577.922-8** por: **Celio Jose Goncalves Watter** em: 15/08/2024 14:42. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **233524e815644990cef6b2e4422207b6**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 27
Mov. 5

PARANÁ PROJETOS

PLANO DE AÇÃO 02

2024/2025

TABELA DE INDICADORES ESTRATÉGICOS ASSOCIADOS - 2024

ITEM	NOME DO PROJETO	MACRO TEMAS								Tipo de indicador	Valor para contratação
		Projetos Estruturantes		Planejamento Governamental e Organização Administrativa		Planos Estratégicos		Infraestrutura e Arquitetura			
		Meta do Projeto	Peso em Relação ao Indicador	Meta do Projeto	Peso em Relação ao Indicador	Meta do Projeto	Peso em Relação ao Indicador	Meta do Projeto	Peso em Relação ao Indicador		
7.1	PROGRAMA PARANÁ PRODUTIVO – FASE 2	50%	30%							Impacto	**Valor Programado na LOA 2024 R$ 4.600.000,00 (projeto em execução)**
7.2	HIDROGÊNIO RENOVÁVEL					50%	30%			Efetividade	**Valores já contemplados no 16º Termo Aditivo (Projetos em execução)**
7.3	PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO PARA AS SECRETARIAS			21	70%					Satisfação do cliente	
7.4	PLANO ESTRATÉGICO DE GESTÃO PATRIMONIAL DO ESTADO					30%	15%			Impacto	
7.5	ESTRUTURAÇÃO DA UNIDADE DE PPP	47%	50%							Qualidade / Impacto	
7.6	PROJETO MOBILIDADE URBANA MUNÍCIPIO FAZENDA RIO GRANDE							45%	10%	Efetividade	
7.7	PPP - PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS							37%	15%	Qualidade / Impacto / Satisfação do Cliente	
7.8	PROJETO DE REVITALIZAÇÃO DO LITORAL (GUARATUBA, PONTAL DO PARANÁ, PARANAGUÁ, E CANAL DO VARADOURO)							45%	20%	Efetividade / Cumprimento de Prazos / Qualidade	
7.9	ESTRUTURAÇÃO DO PROGRAMA DE BIOGÁS E BIOMETANO DO ESTADO DO PARANÁ					85%	20%			Eficiência / Eficácia / Efetividade / Impacto	**Valor a ser transferido após aprovação do 18º termo Aditivo R$ 57.323.254,00**
7.10	SISTEMAS DE TELEFÉRICOS NA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA							48%	5%	Impacto / Efetividade	
7.11	PLANO DE DESCARBONIZAÇÃO DA ECONOMIA PARANAENSE					51%	10%			Impacto / Efetividade	
7.12	ESCOLA POLÍCIA CIVIL							78%	10%	Impacto / Satisfação do cliente / Efetividade	
7.13	CONSULTORIA PARA APOIO NA AVALIAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PROJETOS ESTRUTURANTES			63%	30%					Eficiência / Eficácia / Efetividade	
7.14	REDES LOCAIS DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS CANALIZADO							25%	5%	Impacto / Efetividade	
7.15	REVITALIZAÇÃO DO CENTRO DE CONVENÇÕES DE FOZ DO IGUAÇU							50%	5%	Efetividade/Cumprimento de Prazos/ Qualidade	
7.16	PASSAGEIROS SOBRE TRILHOS - NORTE DO PARANÁ							25%	5%	Efetividade/Cumprimento de Prazos/ Qualidade	
7.17	CRECHES PARANÁ							100%	10%	Impacto / Satisfação do cliente / Efetividade	**Valor a ser transferido após aprovação do 18º termo Aditivo R$230.000,00**
7.18	PROJETO LOGÍSTICO DA CADEIA DE SUPRIMENTOS - SESA	25%	20%							Eficiência/Satisfação do cliente	**Valor a ser transferido após aprovação do 18º termo Aditivo R$ 8.050.000,00**
7.19	PROGRAMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA DISTRIBUÍDA POR INTERMÉDIO DE IMPLEMENTAÇÃO DE USINAS FOTOVOLTAICAS							100%	10%	Impacto / Satisfação do cliente / Efetividade	**Valor a ser transferido após aprovação do 18º termo Aditivo R$ 1.609.329,45**
7.20	IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO ESTRATÉGICO DE HIDROGÊNIO RENOVÁVEL DO ESTADO DO PARANÁ					50%	15%			Efetividade	**Valor a ser transferido após aprovação do 18º termo Aditivo R$ 2.279.883,38**
7.21	GERENCIAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA							50%	5%	Impacto / Satisfação do cliente / Efetividade	**Valor a ser transferido após aprovação do 18º termo Aditivo sob demanda -(Ata de registro de preços) R$ 30.000.000,00**

PREMISSAS CONSIDERADAS:

Considerado avanço físico do Projeto:	25% até a Contratação
	75% pagamentos

Meta do Projeto: quantidade do projeto prevista a desenvolvida no ano (não é o acumulado)

Peso em Relação ao Indicador: Somatório do macro tema tem que ser 100%

Inserido ao protocolo **22.577.922-8** por: **Celio Jose Goncalves Watter** em: 15/08/2024 14:42. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **233524e815644990cef6b2e4422207b6**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 28
Mov. 5

PARANÁ PROJETOS

PLANO DE AÇÃO 02

2024/2025

Os instrumentos de **medição das realizações das Metas** de cada Projeto, estarão contidos em um **BI - Business Intelligence**, ferramenta utilizada para de maneira técnica analisar dados de forma estratégica, com isso, buscaremos tomadas de decisões de forma mais assertivas e esperamos que o modelo de negócio do SSA Paraná Projetos possa se basear em dados confiáveis e exatos, que embasem futuras decisões.

Inserido ao protocolo **22.577.922-8** por: **Celio Jose Goncalves Watter** em: 15/08/2024 14:42. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **233524e815644990cef6b2e4422207b6**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 29
Mov. 6

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO REPASSE DE VERBAS REFERENTES AOS PROJETOS QUE TOTALIZAM O VALOR DE R$ 45.000.000,00

Protocolo		Valor	3º Trimestre 2024 Jul	Ago	Set	4º Trimestre 2024 Out	Nov	Dez	TOTAL 2024	1º trimestre - 2025 Jan	Fevereiro	Março	2º trimestre - 2025 Fev	Abril	Maio	TOTAL 2025
	21º TA	R$ 45.000.000,00	R$ -	R$ 4.500.000,00	R$ 4.500.000,00	R$ 4.500.000,00	R$ 4.500.000,00	R$ 9.000.000,00	**R$ 27.000.000,00**	R$ -	R$ 4.500.000,00	R$ 4.500.000,00	R$ 4.500.000,00	R$ 4.500.000,00	R$ -	R$ 18.000.000,00
		TOTAL	**R$ -**	**R$ 4.500.000,00**	**R$ 4.500.000,00**	**R$ 4.500.000,00**	**R$ 4.500.000,00**	**R$ 9.000.000,00**	**R$ 27.000.000,00**		**R$ 4.500.000,00**	**R$ 4.500.000,00**	**R$ 4.500.000,00**	**R$ 4.500.000,00**	**R$ -**	**R$ 18.000.000,00**

Inserido ao protocolo **22.577.922-8** por: **Celio Jose Goncalves Watter** em: 15/08/2024 14:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **1b1adb554e76bd3f8d6e1938cb054589**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 30
Mov. 7

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

PARANA PROJETOS
SUPERINTENDENCIA

Protocolo:	22.577.922-8
Assunto:	21o Termo Aditivo ao Contato de Gestão n.o 001/2014 - SEPL/PRPROJ.
Interessado:	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO
Data:	15/08/2024 16:57

DESPACHO

Curitiba, 15 de agosto de 2024.

Prezado Diretor.

Encaminho para análise e providências.

Eduardo Magalhães
Superintendente

Inserido ao protocolo **22.577.922-8** por: **Eduardo Magalhães** em: 15/08/2024 16:57. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **4cc2bd253ec62af47530f6de9c164c12**.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 31
Mov. 8

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO

ASSESSORIA TECNICA

Protocolo:	22.577.922-8
Assunto:	21o Termo Aditivo ao Contato de Gestão n.o 001/2014 - SEPL/PRPROJ.
Interessado:	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO
Data:	26/08/2024 14:31

DESPACHO

Considerando o contido no protocolo n.o 22.128.226-4, que solicitou suplementação orçamentária para consecução do objeto deste protocolo, será inserido o cronograma físico-financeiro atualizado, com previsão do valor global de**R$ 45.278.018,31 (quarenta e cinco milhões, duzentos e setenta e oito mil e dezoito reais e trinta e um centavos)**.O Cronograma foi acostado orginalmente nas fl. 58 do protocolo n.o 21.128.226-4.

Encaminha-se ao **Núcleo Fazendário Setorial - NFS/SEPL,**para inclusão da informação orçamentária e elaboração da Declaração de Adequação de Despesas.

Atenciosamente,

Assinado Eletronicamente
RAFAEL R. BUIAR
Assessoria Técnica - DG/SEPL

Assinatura Avançada realizada por: **Rafael Rauta Buiar (XXX.316.589-XX)** em 26/08/2024 14:31 Local: SEPL/AT. Inserido ao protocolo **22.577.922-8** por: **Rafael Rauta Buiar** em: 26/08/2024 14:31. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **642d1983bce7588f85e352cf7261c4**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 31a
Mov. 8

Documento: **DESPACHO_4.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Rafael Rauta Buiar (XXX.316.589-XX)** em 26/08/2024 14:31 Local: SEPL/AT.

Inserido ao protocolo **22.577.922-8** por: **Rafael Rauta Buiar** em: 26/08/2024 14:31.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **642d1983bce7588f85e352cf7261c4**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 32
Mov. 9

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO																													
META	DESENVOLVIMENTO DE PESQUISAS, ESTUDOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS.						ago/24		set/24		out/24		nov/24		dez/24		jan/25		fev/25		mar/25		abr/25		mai/25		jun/25		jul/25	
		%	Valor		Investimento		15	30	45	60	75	90	105	120	135	150	165	180	195	210	225	240	255	270	285	300	315	330	345	360
7.1	**PROGRAMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA DISTRIBUÍDA POR INTERMÉDIO DE IMPLEMENTAÇÃO DE USINAS FOTOVOLTAICAS**	**3,55%**																											
7.1.1	PRODUTO 01 - MAPA DE RISCOS		R$ 419.825,83	15%	R$ 482.799,70		R$ 482.799,70																						
7.1.2	PRODUTO 02 - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)		R$ 419.825,83	15%	R$ 482.799,70				R$ 482.799,70																				
7.1.3	PRODUTO 03 - TERMO DE REFERÊNCIA (TR)		R$ 559.765,25	15%	R$ 643.730,04						R$ 643.730,04																		
7.2	**ASSESSORIA ESPECIALIZADA COM FINALIDADE NA IMPLEMENTAÇÃO DE PROCESSOS E METODOLOGIA DE GOVERNANÇA RELACIONADAS À TRANSIÇÃO ENERGÉTICA NO ESTADO DO PARANÁ**	**5,04%**																												
7.2.1	PLANO DE TRABALHO		R$ 99.128,50	15%	R$ 113.997,78		R$ 113.997,78																						
7.2.2	DIAGNÓSTICO INICIAL		R$ 594.771,00	15%	R$ 683.986,65		R$ 683.986,65																						
7.2.3	ORGANIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA METODOLOGIA		R$ 495.642,50	15%	R$ 569.988,88				R$ 569.988,88																				
7.2.4	IMPLEMENTAÇÃO E MONITORAMENTO		R$ 693.899,50	15%	R$ 797.984,43						R$ 88.664,94		R$ 88.664,94		R$ 88.664,94		R$ 88.664,94		R$ 88.664,94		R$ 88.664,94		R$ 88.664,94		R$ 88.664,94		R$ 88.664,94		
7.2.5	CONSOLIDAÇÃO E PROPOSIÇÕES		R$ 99.128,50	15%	R$ 113.997,78																								R$ 113.997,78
7.3	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS, GERENCIAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA**	**91,41%**																												
7.3.1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS, GERENCIAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA		R$ 35.990.202,92	15%	R$ 41.388.733,36		**R$ 3.449.061,11**		**R$ 3.449.061,11**		**R$ 3.449.061,11**		**R$ 3.449.061,11**		**R$ 3.449.061,11**		**R$ 3.449.061,11**		**R$ 3.449.061,11**		**R$ 3.449.061,11**		**R$ 3.449.061,11**		**R$ 3.449.061,11**		**R$ 3.449.061,11**		**R$ 3.449.061,11**	
DESEMBOLSO DE ENTREGA			**R$ 39.372.189,83**		**R$ 45.278.018,31**		**R$ 4.729.845,24**		**R$ 4.501.849,69**		**R$ 4.181.456,09**		**R$ 3.537.726,05**		**R$ 3.537.726,05**		**R$ 3.537.726,05**		**R$ 3.537.726,05**		**R$ 3.537.726,05**		**R$ 3.537.726,05**		**R$ 3.537.726,05**		**R$ 3.537.726,05**		**R$ 3.563.058,89**	
DESEMBOLO ACUMULADO		**100,00%**					**R$ 4.729.845,24**		**R$ 9.231.694,94**		**R$ 13.413.151,02**		**R$ 16.950.877,07**		**R$ 20.488.603,12**		**R$ 24.026.329,17**		**R$ 27.564.055,22**		**R$ 31.101.781,27**		**R$ 34.639.507,32**		**R$ 38.177.233,37**		**R$ 41.714.959,42**		**R$ 45.278.018,31**	

Inserido ao protocolo **22.577.922-8** por: **Rafael Rauta Buiar** em: 26/08/2024 14:31. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **36545a7320bfe99ac5a39b78242a67cc**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 33
Mov. 10

NÚCLEO FAZENDÁRIO SETORIAL - NFS

INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 198/2024 - NFS/SEPL

PROTOCOLO: N° 22.577.922-8

INTERESSADO: SEPL/AT

ASSUNTO: Disponibilidade orçamentária – **Recursos Orçamentários para atender 21º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n.º 001/2014 SEPL/PRPROJ.**

Trata-se o presente protocolo de solicitação da formalização do 21º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n.º 001/2014 – SEPL/PR Projetos, que visa a transferência de recursos orçamentários a SSA Paraná Projetos, referente aos projetos de obras e serviços de engenharia e arquitetura, conforme especificado no protocolo n.º 22.128.226-4, e Plano de Ação 02 2024/2025, acostados a este protocolo folhas 8 a 28.

Informamos que a despesa é compatível com o Plano Plurianual – PPA e tem adequação com a Lei Orçamentária Anual n. º 21.862, de 18 de dezembro de 2023, conforme demonstrado:

Unidade	**2301 - Diretoria Geral**
Programa/Atividade	**2301.04.122.10.8032 – Análise de Viabilidade de Projetos;**
Natureza da Despesa	**3.3.50.85.07 – Contrato de Gestão – Paraná Projetos;**
Identificador de fonte	**2- Recurso de exercício corrente**
Espécie de Despesa	**30 – ODC**
Fonte de Recurso	**500 – Recursos não vinculados de impostos**
Valor Previsto	**R$ 45.278.018,31 (quarenta e cinco milhões, duzentos e setenta e oito mil, dezoito reais e trinta e um centavos);**

E, para o ano subsequente a despesa foi inserida o Pleito na Proposta de Lei Orçamentária do ano 2025, a qual será encaminhada a ALEP e dependem de aprovação para se tornarem vigentes, a qual está em tramitação na SEFA/DOE, e a alocação dos

Assinatura Qualificada realizada por: **Carina Budniak Dias** em 26/08/2024 16:48. Inserido ao protocolo **22.577.922-8** por: **Ivete Schmidt** em: 26/08/2024 16:47. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **bc1d3c776cb8707afabe0f3f5485b792**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 34
Mov. 10

recursos, devem ser realizados na ação orçamentária F230104122108032 – Análise de Viabilidade de Projetos, Natureza de Despesa 335085.07 – Contrato de Gestão – Paraná Projetos, Fonte – 500 – recursos não vinculados a impostos.

Informamos ainda que o impacto orçamentário - financeiro previsto a atender a referida despesa, ocorrerá conforme demonstrado no quadro de Impacto Orçamentário-Financeiro:

Quadro de Impacto Orçamentário -Financeiro

Exercício Financeiro	Valor
2024	20.478.603,12
2025	24.789.415,19
2026	0,00
TOTAL	**45.278.018,31**

Salientamos ainda que a execução da despesa orçamentária para o exercício de 2024 obedecerá às normas estabelecidas na Lei Orçamentária Anual nº 21.862, de 18 de dezembro de 2023, que fixa as normas de execução orçamentária e financeira.

É a informação.

(Datado e assinado eletronicamente)

CARINA BUDNIAK DIAS
CHEFE DO NÚCLEO FAZENDÁRIO SETORIAL – NFS/SEPL

Assinatura Qualificada realizada por: **Carina Budniak Dias** em 26/08/2024 16:48. Inserido ao protocolo **22.577.922-8** por: **Ivete Schmidt** em: 26/08/2024 16:47. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **bc1d3c776cb8707afabe0f3f5485b792**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 34a
Mov. 10

Documento: **ION.198IndOrcament21TermoAditivoContrdeGestaon.0012024SEPLPRPRO.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Carina Budniak Dias** em 26/08/2024 16:48.

Inserido ao protocolo **22.577.922-8** por: **Ivete Schmidt** em: 26/08/2024 16:47.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código:
bc1d3c776cb8707afabe0f3f5485b792.

QDD Quadro de Detalhamento Ação, Natureza e Fonte - Oficial até o mes 8 / 2024

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 35
Mov. 11

Exercício: 2024

Unidade Gestora / Unidade Orçamentária / Ação / Programa de Trabalho / Grupo de Despesa / Natureza Despesa	Identificador Exercício Fonte	Fonte	Fonte Detalhada	Marcador de Fonte	Meta Física	Região Intermediária	Município	Orçamento Inicial	Disponibilidade Orçamentária	Contingenciado	Valores Bloqueados por alterações em andamento	Orçamento Atualizado	Total Descentralizações (Recebidas e Concedidas)	Pré Empenhado	Saldo p/ Pré - Empenho	Despesas Empenhadas	Saldo Disponível à Empenhar	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas
230000								26.975.065,00	40.228.957,92	1.075.000,00	0,00	41.502.584,00	-198.626,08	18.522.214,12	21.706.743,80	18.504.790,12	21.724.167,80	14.653.671,21	14.625.165,57
2302 - Diretoria Geral								26.975.065,00	40.228.957,92	1.075.000,00	0,00	41.502.584,00	-198.626,08	18.522.214,12	21.706.743,80	18.504.790,12	21.724.167,80	14.653.671,21	14.625.165,57
8033 - Gestão Administrativa SEPL								26.975.065,00	40.228.957,92	1.075.000,00	0,00	41.502.584,00	-198.626,08	18.522.214,12	21.706.743,80	18.504.790,12	21.724.167,80	14.653.671,21	14.625.165,57
F230204122108033 - Gestão Administrativa SEPL								26.975.065,00	40.228.957,92	1.075.000,00	0,00	41.502.584,00	-198.626,08	18.522.214,12	21.706.743,80	18.504.790,12	21.724.167,80	14.653.671,21	14.625.165,57
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS								23.003.733,00	25.530.978,00	0,00	0,00	25.530.978,00	0,00	13.688.972,74	11.842.005,26	13.688.972,74	11.842.005,26	12.554.571,22	12.554.571,22
319011	1	500	000000	0000	0	4100	9999999	16.177.320,00	18.667.320,00	0,00	0,00	18.667.320,00	0,00	9.094.317,14	9.573.002,86	9.094.317,14	9.573.002,86	9.094.317,14	9.094.317,14
319013	1	500	000000	0000	0	4100	9999999	1.820.000,00	1.820.000,00	0,00	0,00	1.820.000,00	0,00	1.421.978,80	398.021,20	1.421.978,80	398.021,20	1.047.797,73	1.047.797,73
319016	1	500	000000	0000	0	4100	9999999	1.090.272,00	1.117.517,00	0,00	0,00	1.117.517,00	0,00	826.007,31	291.509,69	826.007,31	291.509,69	826.007,31	826.007,31
319092	1	500	000000	0000	0	4100	9999999	78.024,00	123.024,00	0,00	0,00	123.024,00	0,00	121.995,04	1.028,96	121.995,04	1.028,96	121.995,04	121.995,04
319094	1	500	000000	0000	0	4100	9999999	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	39.674,45	40.325,55	39.674,45	40.325,55	39.674,45	39.674,45
319096	1	500	000000	0000	0	4100	9999999	1.892.117,00	1.857.117,00	0,00	0,00	1.857.117,00	0,00	955.000,00	902.117,00	955.000,00	902.117,00	615.737,25	615.737,25
319113	1	500	000000	0000	0	4100	9999999	1.866.000,00	1.866.000,00	0,00	0,00	1.866.000,00	0,00	1.230.000,00	636.000,00	1.230.000,00	636.000,00	809.042,30	809.042,30
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES								3.896.332,00	14.697.979,92	1.000.000,00	0,00	15.896.606,00	-198.626,08	4.833.241,38	9.864.738,54	4.815.817,38	9.882.162,54	2.099.099,99	2.070.594,35
339008	1	500	000000	0000	0	4100	9999999	0,00	926,00	0,00	0,00	926,00	0,00	194,88	731,12	194,88	731,12	194,88	194,88
339014	1	500	000000	0000	0	4100	9999999	250.000,00	530.000,00	0,00	0,00	380.000,00	0,00	457.027,92	72.972,08	457.027,92	72.972,08	453.741,36	453.741,36
						4199	9999999	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339018	1	500	000000	0000	0	4100	9999999	0,00	20.666,00	0,00	0,00	70.000,00	-49.334,00	0,00	20.666,00	0,00	20.666,00	0,00	0,00
		799	000171	0000	0	4100	9999999	653.632,00	0,00	653.632,00	0,00	653.632,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030	1	500	000000	0000	0	4100	9999999	143.950,00	93.895,00	0,00	0,00	93.895,00	0,00	92.486,62	1.408,38	92.486,62	1.408,38	91.279,41	91.279,41
	2	500	000000	0000	0	4100	9999999	0,00	405.700,00	0,00	0,00	405.700,00	0,00	153.756,48	251.943,52	153.756,48	251.943,52	69.653,93	69.653,93
339033	1	500	000000	0000	0	4100	9999999	152.400,00	252.400,00	0,00	0,00	252.400,00	0,00	252.302,95	97,05	252.302,95	97,05	250.943,71	250.943,71
	2	500	000000	0000	0	4100	9999999	0,00	151.526,00	0,00	0,00	151.526,00	0,00	100.462,87	51.063,13	100.462,87	51.063,13	100.063,25	100.063,25
339036	1	500	000000	0000	0	4100	9999999	0,00	61.000,00	0,00	0,00	61.000,00	0,00	42.214,20	18.785,80	42.214,20	18.785,80	42.214,20	42.214,20
		799	000171	0000	0	4100	9999999	346.368,00	0,00	346.368,00	0,00	346.368,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	2	500	000000	0000	0	4100	9999999	0,00	46.022,00	0,00	0,00	46.022,00	0,00	0,00	46.022,00	0,00	46.022,00	0,00	0,00
339037	1	500	000000	0000	0	4100	9999999	229.000,00	229.000,00	0,00	0,00	229.000,00	0,00	222.349,67	6.650,33	222.349,67	6.650,33	169.440,30	143.202,66
	2	500	000000	0000	0	4100	9999999	0,00	311.053,14	0,00	0,00	395.900,00	-84.846,86	90.203,95	220.849,19	90.203,95	220.849,19	10.460,85	10.460,85
339039	1	500	000000	0000	0	4100	9999999	1.215.627,00	688.451,78	0,00	0,00	752.897,00	-64.445,22	555.222,90	133.228,88	537.798,90	150.652,88	290.787,39	288.519,39
	2	500	000000	0000	0	4100	9999999	0,00	2.004.890,00	0,00	0,00	2.004.890,00	0,00	351,96	2.004.538,04	351,96	2.004.538,04	0,00	0,00
339040	1	500	000000	0000	0	4100	9999999	577.842,00	577.842,00	0,00	0,00	577.842,00	0,00	488.980,70	88.861,30	488.980,70	88.861,30	362.934,43	362.934,43
	2	500	000000	0000	0	4100	9999999	0,00	6.666.667,00	0,00	0,00	6.666.667,00	0,00	0,00	6.666.667,00	0,00	6.666.667,00	0,00	0,00
339046	1	500	000000	0000	0	4100	9999999	203.945,00	203.945,00	0,00	0,00	203.945,00	0,00	178.336,57	25.608,43	178.336,57	25.608,43	178.336,57	178.336,57
	2	500	000000	0000	0	4100	9999999	0,00	209.269,00	0,00	0,00	209.269,00	0,00	73.541,27	135.727,73	73.541,27	135.727,73	73.541,27	73.541,27
339047	1	500	000000	0000	0	4100	9999999	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	924,01	26.075,99	924,01	26.075,99	924,01	924,01
339049	1	500	000000	0000	0	4100	9999999	16.068,00	16.068,00	0,00	0,00	16.068,00	0,00	2.626,50	13.441,50	2.626,50	13.441,50	2.626,50	2.626,50
339092	1	500	000000	0000	0	4100	9999999	80.000,00	80.730,00	0,00	0,00	80.730,00	0,00	1.829,69	78.900,31	1.829,69	78.900,31	1.829,69	1.829,69
339093	1	500	000000	0000	0	4100	9999999	0,00	129,00	0,00	0,00	129,00	0,00	128,24	0,76	128,24	0,76	128,24	128,24
339139	2	500	000000	0000	0	4100	9999999	0,00	2.120.300,00	0,00	0,00	2.120.300,00	0,00	2.120.300,00	0,00	2.120.300,00	0,00	0,00	0,00
339147	1	500	000000	0000	0	4100	9999999	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00
4 - INVESTIMENTOS								75.000,00	0,00	75.000,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052	1	755	000125	0000	0	4100	9999999	75.000,00	0,00	75.000,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
270000								0,00	64.445,22	0,00	0,00	0,00	64.445,22	60.651,94	3.793,28	60.651,94	3.793,28	43.840,30	37.197,28
2302 - Diretoria Geral								0,00	64.445,22	0,00	0,00	0,00	64.445,22	60.651,94	3.793,28	60.651,94	3.793,28	43.840,30	37.197,28
8033 - Gestão Administrativa SEPL								0,00	64.445,22	0,00	0,00	0,00	64.445,22	60.651,94	3.793,28	60.651,94	3.793,28	43.840,30	37.197,28
F230204122108033 - Gestão Administrativa SEPL								0,00	64.445,22	0,00	0,00	0,00	64.445,22	60.651,94	3.793,28	60.651,94	3.793,28	43.840,30	37.197,28
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES								0,00	64.445,22	0,00	0,00	0,00	64.445,22	60.651,94	3.793,28	60.651,94	3.793,28	43.840,30	37.197,28
339039	1	500	000000	0000	0	4100	9999999	0,00	64.445,22	0,00	0,00	0,00	64.445,22	60.651,94	3.793,28	60.651,94	3.793,28	43.840,30	37.197,28

Assinatura Qualificada realizada por: **Carina Budniak Dias** em 26/08/2024 16:49. Inserido ao protocolo **22.577.922-8** por: **Ivete Schmidt** em: 26/08/2024 16:11. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **4c5eec3ca16df2e79646a96ff7114876**.

Unidade Gestora / Unidade Orçamentária / Ação / Programa de Trabalho / Grupo de Despesa / Natureza Despesa	Identificador Exercício Fonte	Fonte	Fonte Detalhada	Marcador de Fonte	Meta Física	Região Intermediária	Município	Orçamento Inicial	Disponibilidade Orçamentária	Contingenciado	Valores Bloqueados por alterações em andamento	Orçamento Atualizado	Total Descentralizações (Recebidas e Concedidas)	Pré Empenhado	Saldo p/ Pré - Empenho	Despesas Empenhadas	Saldo Disponível à Empenhar	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas
390000								0,00	84.846,86	0,00	0,00	0,00	84.846,86	0,00	84.846,86	0,00	84.846,86	0,00	0,00
2302 - Diretoria Geral								0,00	84.846,86	0,00	0,00	0,00	84.846,86	0,00	84.846,86	0,00	84.846,86	0,00	0,00
8033 - Gestão Administrativa SEPL								0,00	84.846,86	0,00	0,00	0,00	84.846,86	0,00	84.846,86	0,00	84.846,86	0,00	0,00
F230204122108033 - Gestão Administrativa SEPL								0,00	84.846,86	0,00	0,00	0,00	84.846,86	0,00	84.846,86	0,00	84.846,86	0,00	0,00
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES								0,00	84.846,86	0,00	0,00	0,00	84.846,86	0,00	84.846,86	0,00	84.846,86	0,00	0,00
339037	2	500	000000	0000	0	4100	9999999	0,00	84.846,86	0,00	0,00	0,00	84.846,86	0,00	84.846,86	0,00	84.846,86	0,00	0,00
453300								0,00	49.334,00	0,00	0,00	0,00	49.334,00	31.303,33	18.030,67	31.303,33	18.030,67	28.664,33	28.664,33
2302 - Diretoria Geral								0,00	49.334,00	0,00	0,00	0,00	49.334,00	31.303,33	18.030,67	31.303,33	18.030,67	28.664,33	28.664,33
8033 - Gestão Administrativa SEPL								0,00	49.334,00	0,00	0,00	0,00	49.334,00	31.303,33	18.030,67	31.303,33	18.030,67	28.664,33	28.664,33
F230204122108033 - Gestão Administrativa SEPL								0,00	49.334,00	0,00	0,00	0,00	49.334,00	31.303,33	18.030,67	31.303,33	18.030,67	28.664,33	28.664,33
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES								0,00	49.334,00	0,00	0,00	0,00	49.334,00	31.303,33	18.030,67	31.303,33	18.030,67	28.664,33	28.664,33
339018	1	500	000000	0000	0	4100	9999999	0,00	49.334,00	0,00	0,00	0,00	49.334,00	31.303,33	18.030,67	31.303,33	18.030,67	28.664,33	28.664,33

PROTOCOLO INTEGRADO DO PR
Fls. 36
Mov. 11

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 36a
Mov. 11

Documento: **QDD20_08ATUALIZADO.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Carina Budniak Dias** em 26/08/2024 16:49.

Inserido ao protocolo **22.577.922-8** por: **Ivete Schmidt** em: 26/08/2024 16:11.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código:
4c5eec3ca16df2e79646a96ff7114876.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 37
Mov. 12

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DA DESPESA E REGULARIDADE DO PEDIDO – 198/2024

DECLARO, na qualidade de Ordenador de Despesas, que existem recursos orçamentários para a finalidade indicada no protocolo n**°. 22.577.922-8.**

DECLARO, também que a despesa, abaixo identificada, tem adequação com Lei Orçamentária de 2023, com Plano Plurianual 2020/2023, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, estando em conformidade com as disposições da Lei Estadual n° 15.608, de 16 de agosto de 2007, com a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e com a Lei Complementar Federal n° 101, de 04 de maio de 2000, especialmente quanto às normas dos artigos 16 e 17.

Identificação da Despesa: Contrato de Gestão – Paraná Projetos;

Unidade	**2302 - Diretoria Geral**
Programa/Atividade	**2302.04.122.10.8032 – Análise de Viabilidade de Projetos;**
Natureza da Despesa	**3.3.50.85.07 – Contrato de Gestão – Paraná Projetos;**
Identificador de fonte	**2- Recurso de exercício corrente**
Espécie de Despesa	**30 – ODC**
Fonte de Recurso	**500 – Recursos não vinculados de impostos**
Valor Previsto	**R$ 20.478.603,12 (vinte milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, seiscentos e três reais e doze centavos);**

DECLARO, na qualidade de Ordenador de Despesas desta unidade que:

A) Nos termos do Quadro do Detalhamento de Despesa – QDD e para fins de disponibilidade orçamentária e financeira, a despesa identificada, tem adequação com Lei Orçamentária Anual n. º 21.862, de 18 de dezembro de 2023, para o exercício corrente e é compatível com Plano Plurianual 2024/2027 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar Federal n° 101, de 04 de maio de 2000.

B) O impacto orçamentário – financeiro previsto da despesa ocorrerá, conforme demonstrado:

Quadro de Impacto Orçamentário -Financeiro

Assinatura Qualificada realizada por: **Felipe Augusto Amadori Flessak** em 26/08/2024 16:49. Inserido ao protocolo **22.577.922-8** por: **Ivete Schmidt** em: 26/08/2024 16:12. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5c77f1002454f46870ce8e62856f0d9f**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 38
Mov. 12

Exercício Financeiro	Valor
2024	20.478.603,12
2025	24.789.415,19
2026	0,00
TOTAL	**45.278.018,31**

C) Esta Secretaria de Estado do Planejamento e Projetos Estruturantes diligenciará para a inclusão da despesa nas leis orçamentárias anuais dos exercícios seguintes, caso aplicável.

D) As informações e documentos existentes neste protocolado estão de acordo com as regras administrativas, atestando, portanto, a regularidade do pedido nas esferas civil e penal;

Responsabilizo-me, por fim, pelas informações prestadas, sob pena de prática do crime previsto no art. 299, caput e parágrafo único, do Código Penal, e ato de impropriedade administrativa, nos termos do Art. 10, incisos IX e XI, da Lei Federal n.º 8.429, de 02 de junho de 1992, sem prejuízo das demais sanções penais, administrativas e cíveis cabíveis.

(Datado e assinado eletronicamente)

FELIPE AUGUSTO AMADORI FLESSAK
DIRETOR - GERAL
SEPL

Assinatura Qualificada realizada por: **Felipe Augusto Amadori Flessak** em 26/08/2024 16:49. Inserido ao protocolo **22.577.922-8** por: **Ivete Schmidt** em: 26/08/2024 16:12. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5c77f1002454f46870ce8e62856f0d9f**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 38a
Mov. 12

Documento: **DADN19821TermoAditivoContrGestao0012014SEPLPRPROJ.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Felipe Augusto Amadori Flessak** em 26/08/2024 16:49.

Inserido ao protocolo **22.577.922-8** por: **Ivete Schmidt** em: 26/08/2024 16:12.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5c77f1002454f46870ce8e62856f0d9f**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 39
Mov. 13

Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certidão Liberatória

PARANÁ PROJETOS

CNPJ Nº: 02.681.709/0001-25

FINALIDADE DA CERTIDÃO: **RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE**

É **CERTIFICADO**, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEGUINTES DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O **PARANÁ PROJETOS** ESTÁ EM SITUAÇÃO **REGULAR** PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

VALIDADE: CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 26/10/2024, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM WWW.TCE.PR.GOV.BR.

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.

Tribunal de Contas do Estado do Paraná ná

Código de controle **3651.DCEB.1982**
Emitida em **27/08/2024** às **11:12:33**

Dados transmitidos de forma segura.

Inserido ao protocolo **22.577.922-8** por: **Rafael Rauta Buiar** em: 27/08/2024 14:03. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dae4ea6a57d641ba45b83e8f5a4030dc**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 40
Mov. 14

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PARANA PROJETOS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.681.709/0001-25
Certidão nº: 57198147/2024
Expedição: 20/08/2024, às 17:01:41
Validade: 16/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PARANA PROJETOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.681.709/0001-25**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Inserido ao protocolo **22.577.922-8** por: **Rafael Rauta Buiar** em: 27/08/2024 14:03. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **1af7513c36e300343ab2903d3859666f**.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 41
Mov. 15

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 034383937-67

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **02.681.709/0001-25**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/12/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (20/08/2024 16:43:44)

Inserido ao protocolo **22.577.922-8** por: **Rafael Rauta Buiar** em: 27/08/2024 14:03. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **4a4fc4cf94f1943bfcd625a6da1196b2**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 42
Mov. 16

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PARANA PROJETOS
CNPJ: 02.681.709/0001-25

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:02:55 do dia 20/08/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/02/2025.
Código de controle da certidão: **446B.54B4.61F4.DD32**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Inserido ao protocolo **22.577.922-8** por: **Rafael Rauta Buiar** em: 27/08/2024 14:03. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **446e29831effe4f5f092a119a36143d4**.

PROTOCOLO
Fls. 43
Mov. 17
INTEGRADO DO ESTADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 11.528.807
CNPJ: 02.681.709/0001-25
Nome: PARANA PROJETOS

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.
Emitida às 17:00 do dia 20/08/2024.
Código de autenticidade da certidão: 5EE0A6DBF0B345F01BA43A02956575F4B5
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 18/11/2024 – Fornecimento Gratuito

Você também pode validar a autenticidade
da certidão utilizando um leitor de QRCode.

Inserido ao protocolo **22.577.922-8** por: **Rafael Rauta Buiar** em: 27/08/2024 14:03. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **18509dc0d8a8602e06e576d82a04f3fa**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 44
Mov. 18

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
02.681.709/0001-25 **MATRIZ**		**12/08/1998**

NOME EMPRESARIAL
PARANA PROJETOS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
PARANA PROJETOS	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
307-7 - Serviço Social Autônomo

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R INACIO LUSTOSA	**700**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
80.510-000	**SAO FRANCISCO**	**CURITIBA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
PRPRO@PARANAPROJETOS.PR.GOV.BR	**(41) 3213-7700**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**22/07/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **20/08/2024** às **16:42:56** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Inserido ao protocolo **22.577.922-8** por: **Rafael Rauta Buiar** em: 27/08/2024 14:03. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **635eef6a2cd7a7e29e60b7b96451e032**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 45
Mov. 19

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.681.709/0001-25
Razão Social: SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO ECOPARANÁ
Endereço: R BALTAZAR CARRASCO DOS REIS 2971 / REBOUCAS / CURITIBA / PR / 80250-130

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:16/08/2024 a 14/09/2024

Certificação Número: 2024081618570793361762

Informação obtida em 20/08/2024 17:04:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Inserido ao protocolo **22.577.922-8** por: **Rafael Rauta Buiar** em: 27/08/2024 14:03. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **d18736566490a365482cc991130cb0a8**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 46
Mov. 20

Despacho n.º 253/2024 – DG/SEPL Curitiba, *datado digitalmente*

Assunto: 21º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n.º 001/2014, celebrado junto ao SSA Paraná Projetos.

e-Protocolo: 22.577.922-8

Trata-se o presente do 21º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n.º 001/2014, celebrado junto ao Serviço Social Autônomo Paraná Projetos. O Aditivo pretende repassar o valor de **R$ 45.278.018,31 (quarenta e cinco milhões, duzentos e setenta e oito mil e dezoito reais e trinta e um centavos)**, para a realização de: I) Programa de Geração de Energia Distribuída por intermédio da implementação de usinas fotovoltaicas; II) Assessoria especializada com finalidade na implementação de processos e metodologia de governança relacionadas à transição energética no Estado do Paraná; e III) Contratação de empresa de engenharia para o desenvolvimento de projetos, gerenciamento e acompanhamento de obras e serviços de engenharia e arquitetura, conforme detalhado no Plano de Ação 02 – 2024/2025 (fls. 8 a 28).

A Secretaria de Estado do Planejamento é responsável pela elaboração, coordenação e apoio ao desenvolvimento de projetos estruturantes, estratégicos e prioritários do Governo Estadual, conforme disciplina o art. 24, inciso II da Lei Estadual n.º 21.352, de 1º de janeiro de 2023.

A respeito da análise da execução dos projetos contratados junto à Paraná Projetos, ressalta-se que a SEPL possui uma Comissão de Avaliação, instituída pelo Contrato de Gestão n.º 001/2014, que tem como atribuição o monitoramento da execução do Contrato supracitado. Nesse sentido, o repasse dos recursos está vinculado à aprovação do relatório trimestral apresentado pelo Serviço Social Autônomo à Comissão de Avaliação.

Destaca-se, ainda, que a Secretaria do Planejamento apresentou manifestação favorável ao Plano de Trabalho e Metodologia 2023/2024, conforme aprovação na 04ª Assembleia Extraordinária do Conselho de

Assinatura Qualificada realizada por: **Felipe Augusto Amadori Flessak** em 27/08/2024 15:58. Inserido ao protocolo **22.577.922-8** por: **Rafael Rauta Buiar** em: 27/08/2024 15:23. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6a2c2d61158107a587b8b8cbab934702**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 47
Mov. 20

Administração da Paraná Projetos. Ademais, o Plano de Ação 02 – 2024/2025 foi aprovado pela 05ª Assembleia Geral Extraordinária.

Cumpre ressaltar que o Aditivo pretende realizar projetos importantes e em momento oportuno ao Estado do Paraná, especialmente considerando sua relação com medidas de sustentabilidade ambiental e de combate às mudanças climáticas, por meio da implementação de processos e metodologia de governança para a transição energética no Estado. Nesse sentido, o Aditivo colabora e está alinhado com o Objetivo 13 – "Tomar medidas urgentes para combater a mudança climática e seus impactos" do ODS[1].

Do mesmo modo, o Programa de Energia Distribuída por intermédio da implementação de usinas fotovoltaicas pretender garantir um desenvolvimento sustentável no Estado, estimulando a adoção de medidas sustentáveis com planejamento. Nesse sentido, o Programa pretende contribuir para a implementação de soluções sustentáveis nas secretarias, de modo a beneficiar em grande escala o governo estadual, com adoção de um modelo ambientalmente sustentável de produção energética.

Nesse sentido, o Aditivo pretende conferir maior organização e planejamento às medidas de desenvolvimento sustentável no Estado, permitindo uma maior coordenação e eficiência nas ações e medidas adotadas no âmbito das políticas públicas do governo estadual.

A respeito da contratação de empresa de engenharia para o desenvolvimento de projetos, gerenciamento e acompanhamento de obras e serviços de engenharia e arquitetura, o escopo abrange: I) Revitalização do parque municipal Passaúna; II) Contorno de Coronel Vivida; III) Ponte Rio Ivaí e Pavimentação PR-218; IV) Aeródromo de Guaratuba; e V) Projeto Sede SAMU 192 em Pato Branco; VI) Programa SEDES – Equipamentos Modulares SESP, que envolve a Polícia Militar, o Corpo de Bombeiros Militar e a Polícia Científica.

[1] Disponível em: https://brasil.un.org/pt-br/sdgs/13.

Assinatura Qualificada realizada por: **Felipe Augusto Amadori Flessak** em 27/08/2024 15:58. Inserido ao protocolo **22.577.922-8** por: **Rafael Rauta Buiar** em: 27/08/2024 15:23. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6a2c2d61158107a587b8b8cbab934702**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 48
Mov. 20

Nesse sentido, os projetos pretendem atender a demandas estruturais do Estado em diversos setores, como segurança pública, infraestrutura e transportes, que demandam projetos de obras e arquitetura.

Destaca-se que a contratação dos projetos de engenharia e arquitetura mencionados foram aprovados pelo Comitê de Governança Fiscal da Casa Civil – instituído pelo art. 73 da Lei Estadual n.º 21.352, de 2023 –, conforme Deliberação CGF 3ª Reunião Extraordinária do Exercício de 2024 (fl. 70 do protocolo n.º 22.128.226-4).

Portanto, considerando a natureza dos projetos e os detalhes apresentados pelo Plano de Ação 02 – 2024/2025, conclui-se ser oportuna e relevante a celebração do Aditivo em tela.

Ante o exposto, na condição de **Diretor-Geral** desta Secretaria de Estado do Planejamento, no uso das atribuições legais e considerando a Resolução SEPL n.º 004/2023:

1. **APROVO** o Plano de Ação 02 – 2024/2025 (fls. 8 a 28);
2. **AUTORIZO** a celebração do presente Aditivo.

Atenciosamente,

Assinado Eletronicamente

FELIPE FLESSAK

Diretor-Geral/SEPL

Assinatura Qualificada realizada por: **Felipe Augusto Amadori Flessak** em 27/08/2024 15:58. Inserido ao protocolo **22.577.922-8** por: **Rafael Rauta Buiar** em: 27/08/2024 15:23. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6a2c2d61158107a587b8b8cbab934702**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 48a
Mov. 20

Documento: **253DESPACHO2024DGAT21TA.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Felipe Augusto Amadori Flessak** em 27/08/2024 15:58.

Inserido ao protocolo **22.577.922-8** por: **Rafael Rauta Buiar** em: 27/08/2024 15:23.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6a2c2d61158107a587b8b8cbab934702**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 49
Mov. 21

VIGÉSIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N.º 001/2014

Vigésimo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n.º 001/2014, que entre si celebram o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado do Planejamento e o Serviço Social Autônomo Paraná Projetos.

Este instrumento de aditivo contratual, caracterizado em contrato de metas e diretrizes, fundamenta-se na Lei Estadual n.º 12.215, de 10 de julho de 1998 e nas suas alterações posteriores, que instituiu o **SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁ PROJETOS**, inscrito no CNPJ sob n.º 02.861.709/0001-25, entidade de direito privado, sem fins lucrativos e de interesse público, na condição de ente de cooperação com o Estado do Paraná, com a interveniência e supervisão da **SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO (SEPL)**, a qual permite firmar o **VIGÉSIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N.º 001/2014,** autorizado no Despacho exarado em XX de XXXX de 2024, contido no processo de protocolo n.º XXXXXX.

Este instrumento de **VIGÉSIMO PRIMEIRO TEMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N.º 001/2014** se consubstancia e é subscrito pelas autoridades indicadas na citada Lei, devidamente identificadas, as quais, para tanto, declaram-se em acordo e consenso recíprocos, conformes as cláusulas e condições a seguir transcritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES SUBSCRITORAS

01.1. O **ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio, interveniência e supervisão da **SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO (SEPL),** neste ato representada pelo Diretor-Geral da pasta, o Sr. FELIPE AUGUSTO AMADORI FLESSAK, nomeado por meio do Decreto Estadual n.º 114/2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná no dia 12 de

Inserido ao protocolo **22.577.922-8** por: **Rafael Rauta Buiar** em: 27/08/2024 15:23. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **2a684e01b229e2bf47d284211b681d78**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 50
Mov. 21

janeiro de 2023, Edição n.º 11.337, com as atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso II da Resolução SEPL n.º 004/2023, doravante denominado simplesmente **ESTADO**, de um lado; e, de outro, o **SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁ PROJETOS**, neste ato representado pelo seu Superintendente, o Sr. EDUARDO VINICIUS MAGALHÃES PINTO, nomeado por meio do Decreto Estadual n.º 332/2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná no dia 31 de janeiro de 2023, Edição n.º 11.350, doravante denominado simplesmente **EXECUTOR**; revolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N.º 001/2014**, que se regerá pela legislação referida no preâmbulo deste instrumento, por seu Estatuto e pelas demais Cláusulas, que seguem e o consubstanciam.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E DA FINALIDADE

02.1. O presente TERMO ADITIVO tem por finalidade custear a implementação de projetos/programas, adicionando ao Plano de Trabalho 03 (três) projetos, conforme descrição a seguir:

02.1.1. **02 (dois)** projetos no macrotema de Infraestrutura e Arquitetura;

02.1.2. **01 (um)** projeto no macrotema de Planos Estratégicos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INCLUSÃO DO PLANO DE TRABALHO

03.1. Ficam inseridos no Contrato de Gestão o acréscimo de 03 (três) projetos/programas no Plano de Trabalho. Os detalhes dos projetos deverão ser desenvolvidos pela Paraná Projetos em um Plano de Ação, contendo o cronograma de aplicação, as especificidades do projeto requerido e as metas e indicadores para acompanhamento, nos termos delimitados pelo 17º Termo Aditivo.

Inserido ao protocolo **22.577.922-8** por: **Rafael Rauta Buiar** em: 27/08/2024 15:23. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **2a684e01b229e2bf47d284211b681d78**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 51
Mov. 21

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

04.1. Para o cumprimento das metas pactuadas neste Termo Aditivo, fica estimado o valor global de **R$ 45.278.018,31 (quarenta e cinco milhões, duzentos e setenta e oito mil e dezoito reais e trinta e um centavos)**, que serão repassados nos anos de 2024 e 2025, para a implementação dos projetos/programas relacionados no Plano de Ação 02 – 2024/2025.

04.2. O valor referenciado no item 04.1 correrá à conta da dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 2302 – Diretoria-Geral;

Programa/Atividade: 2302.04.122.10.8032 – Análise de Viabilidade de Projetos.

Natureza da Despesa: 3.3.50.85.07 – Contrato de Gestão – Paraná Projetos;

Espécie de Despesa: 30 – ODC;

Fonte: 500 – Recursos não vinculados de impostos.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

05.1. Permanecem inalteradas e vigentes as demais Cláusulas e condições estabelecidas pelo Contrato de Gestão n.º 001/2014 e seus Termos Aditivos posteriores e não modificadas neste Termo Aditivo.

MINUTA

Inserido ao protocolo **22.577.922-8** por: **Rafael Rauta Buiar** em: 27/08/2024 15:23. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **2a684e01b229e2bf47d284211b681d78**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 52
Mov. 21

E por estarem assim justos e acordados, firmam os partícipes o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Curitiba, XX de XXXXX de 2024

Assinado Eletronicamente

FELIPE FLESSAK

Diretor-Geral/SEPL

Assinado Eletronicamente

EDUARDO VINICIUS MAGALHÃES PINTO

Superintendente/Paraná Projetos

Testemunhas:

Nome:

RG n.º

Nomes:

RG n.º

MINUTA

Inserido ao protocolo **22.577.922-8** por: **Rafael Rauta Buiar** em: 27/08/2024 15:23. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **2a684e01b229e2bf47d284211b681d78**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 53
Mov. 22

Ofício n.º 586/2024 – GS/SEPL Curitiba, *datado digitalmente*

Assunto: 21º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n.º 001/2014 – PRPROJ.

e-Protocolo: 22.577.922-8

Senhor Procurador-Geral,

Trata-se o presente de minuta do 21º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n.º 001/2014, junto ao SSA Paraná Projetos. O Aditivo pretende repassar valores para elaboração de projetos importantes ao Estado do Paraná e estratégicos ao governo, conforme descrição contida no Plano de Ação 02 – 2024/2025 (fls. 8 a 28).

O Aditivo pretende repassar R$ 45.278.018,31 (quarenta e cinco milhões, duzentos e setenta e oito mil e dezoito reais e trinta e um centavos), para a inclusão de 03 (três) projetos/programas no Plano de Trabalho, conforme indicado na Cláusula Segunda da minuta.

Para fins de referência, foi incluído na aba “anexos” do protocolo o Contrato de Gestão n.º 001/2014 e o 17º Termo Aditivo, que alterou a metodologia do Contrato.

Ante o exposto, encaminha-se o presente expediente, para análise e manifestação jurídica da Procuradoria-Geral do Estado.

Atenciosamente,

Assinado Eletronicamente

GUTO SILVA

Secretário de Estado/SEPL

Excelentíssimo Senhor
LUCIANO BORGES
Procurador-Geral do Estado
Nesta Capital
/RRB

Assinatura Avançada realizada por: **Luiz Augusto Silva (XXX.256.479-XX)** em 27/08/2024 15:59 Local: SEPL/GS. Inserido ao protocolo **22.577.922-8** por: **Rafael Rauta Buiar** em: 27/08/2024 15:55. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **fd2b6fa67871ee909b437a25dafa9341**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 53a
Mov. 22

Documento: **586Oficio2024GSPGE21TA.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Luiz Augusto Silva (XXX.256.479-XX)** em 27/08/2024 15:59 Local: SEPL/GS.

Inserido ao protocolo **22.577.922-8** por: **Rafael Rauta Buiar** em: 27/08/2024 15:55.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código:
fd2b6fa67871ee909b437a25dafa9341.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 54
Mov. 23

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

GABINETE

Protocolo:	22.577.922-8
Assunto:	21o Termo Aditivo ao Contato de Gestão n.o 001/2014 - SEPL/PRPROJ.
Interessado:	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO
Data:	27/08/2024 16:33

DESPACHO

Encaminhe-se à AT/PGE - Consultivo, Dr. Vinicius.

Camila Kochanowski Simão
Chefe de Gabinete - PGE

Assinatura Avançada realizada por: **Camila Kochanowski Simao (XXX.114.369-XX)** em 27/08/2024 16:34 Local: PGE/GAB/CHEF. Inserido ao protocolo **22.577.922-8** por: **Camila Kochanowski Simao** em: 27/08/2024 16:33. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **cfcf277bb15e0eca7aee1f1451a9aa76**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 54a
Mov. 23

Documento: **DESPACHO_5.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Camila Kochanowski Simao (XXX.114.369-XX)** em 27/08/2024 16:34 Local: PGE/GAB/CHEF.

Inserido ao protocolo **22.577.922-8** por: **Camila Kochanowski Simao** em: 27/08/2024 16:33.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **cfcf277bb15e0eca7aee1f1451a9aa76**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 55
Mov. 24

PROTOCOLO Nº 22.577.922-8
INTERESSADA: SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO
ASSUNTO: 21º TERMO ADITIVO DE VALOR. CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2014. REPASSE DE RECURSOS.

INFORMAÇÃO Nº 643/2024 – AT-GAB/PGE

1. Relatório

Trata-se de análise de minuta do Vigésimo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2014, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado do Planejamento (SEPL) e o Serviço Social Autônomo Paraná Projetos, que pretende o repasse do valor de R$ 45.278.018,31 (quarenta e cinco milhões, duzentos e setenta e oito mil e dezoito reais e trinta e um centavos) (fl. 53).

Os recursos destinam-se à realização de: I) Programa de Geração de Energia Distribuída por intermédio da implementação de usinas fotovoltaicas; II) Assessoria especializada com finalidade na implementação de processos e metodologia de governança relacionadas à transição energética no Estado do Paraná; e III) Contratação de empresa de engenharia para o desenvolvimento de projetos, gerenciamento e acompanhamento de obras e serviços de engenharia e arquitetura, conforme detalhado no Plano de Ação 02 – 2024/2025 (fls. 8/28).

A título de instrução, no que interessa à análise do feito, pode-se destacar a presença dos seguintes documentos:

I. Ofício n.º 513/2024 – GS/SEPL solicitando ao Serviço Social Autônomo a apresentação de plano de trabalho e cronograma de desembolso relativos a projetos especificados no protocolo nº 22.128.226-4 (fl. 2);
II. Manifestação da PARANAPROJETOS, indicando que os projetos estão contidos no Plano de ação 2024, segundo registro na Ata da 5º Assembleia Geral Extraordinária (fls. 4/7);

Assinatura Qualificada realizada por: **Bruno Gontijo Rocha** em 04/09/2024 11:08. Inserido ao protocolo **22.577.922-8** por: **Bruno Gontijo Rocha** em: 03/09/2024 17:21. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **bce00323baf102bd9defeaf9881b790**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 56
Mov. 24

III. Plano de Ação 02 2024/2025 (fls. 8/28);

IV. Despacho da Assessoria Técnica da Secretaria do Planejamento indicando o valor de R$ 45.278.018,31 para suplementação do projeto (fl. 31);

V. Cronograma físico-financeiro (fl. 32);

VI. Informação orçamentária n 198/2024 – NFS/SEPL (fls. 33/34);

VII. QDD (fl. 35/36);

VIII. Declaração de adequação de despesa nº 198/2024 (fl. 37);

IX. Certidão liberatória TCE-PR (fl. 39);

X. Certidões de regularidade fiscal, trabalhista e Certificado de Regularidade do FGTS (fls. 39/43 e 45);

XI. Comprovante de inscrição e situação cadastral – CNPJ (fls. 44);

XII. Despacho nº 253/2024 – DG/SEPL, aprovando o plano de ação 02 e autorizando a celebração do aditivo (fls. 46/48);

XIII. Minuta de termo aditivo (fls. 49/52);

XIV. Ofício nº 586/2024 – GS/SEPL (fl. 53).

É o relato do essencial. Passa-se a opinar.

2. Fundamentação

2.1 Considerações gerais

A Procuradoria-Geral do Estado deve prestar consultoria sob o prisma jurídico, não lhe competindo avaliar a conveniência e a oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza técnica ou administrativa.

Desse modo, a presente manifestação possui viés opinativo, estando adstrita à análise jurídica do tema, sem prejuízo de considerações em torno de elementos que influenciam o exercício dessa atribuição.

A análise considerará a minuta do Vigésimo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2014 e serão analisadas apenas as questões decorrentes da celebração do referido termo. As questões relacionadas ao contrato de gestão que está sendo aditado serão

Assinatura Qualificada realizada por: **Bruno Gontijo Rocha** em 04/09/2024 11:08. Inserido ao protocolo **22.577.922-8** por: **Bruno Gontijo Rocha** em: 03/09/2024 17:21. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **bce00323baf102bd9defeaf9881b790**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 57
Mov. 24

abordadas apenas quando necessário à análise da legalidade do Termo Aditivo.

2.2 Da Minuta de Termo Aditivo e Anexo (fls. 49/52)

A consulta volta-se à possibilidade de celebração do Vigésimo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2016, por meio do qual se pretende o repasse do valor de R$ 45.278.018,31 (quarenta e cinco milhões, duzentos e setenta e oito mil e dezoito reais e trinta e um centavos) (fl. 53).

O Contrato de Gestão nº 001/2014, celebrado entre Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado do Planejamento e Projetos Estruturantes – SEPL, e Serviço Social Autônomo Paraná Projetos, e seus respectivos aditivos, inclusive o aditivo aqui em análise, possuem o seu regime jurídico geral na Lei nº 12.215/1998, e nas suas alterações posteriores, a qual "Institui a ECOPARANÁ, sob a modalidade de serviço social autônomo, para as finalidades que especifica e adota outras providências.".

Posteriormente, o serviço social autônomo foi renomeado para Paraná Projetos.

O referido Serviços Social Autônomo tem como finalidade a "[...] promoção, a elaboração e o gerenciamento de projetos, visando à implementação do desenvolvimento integrado do território paranaense segundo princípio de sustentabilidade local e regional" (art. 1º-A). No art. 2º- A, há a delimitação dos objetivos que guiam a atuação da entidade, dentre os quais se inclui o desenvolvimento de estudos e elaboração de projetos técnicos relacionados a referenciais de desenvolvimento sustentável, bem como a possibilidade de firmar acordos e outros instrumentos com pessoas físicas e jurídicas para prestar serviços relacionados à elaboração e implementação de projetos públicos inovadores.

A Lei nº 12.215/1998 dispõe sobre o instrumento de parceria que vincula o Paraná Projetos ao Estado do Paraná, qual seja, o contrato de gestão, nos termos do que dispõe o seu art. 3º, que está assim redigido:

> Art. 3o. O Paraná Projetos se vincula, por cooperação, à Secretaria de Estado do Planejamento - SEPL, que terá a incumbência de supervisionar a sua gestão e administração, observadas as orientações normativas que emitir e, em conformidade com o Contrato de Gestão que o Estado subscrever na forma da lei. (Redação dada pela Lei 21388 de 05/04/2023)

O instrumento contratual supramencionado, conforme dispõe a Lei nº

Assinatura Qualificada realizada por: **Bruno Gontijo Rocha** em 04/09/2024 11:08. Inserido ao protocolo **22.577.922-8** por: **Bruno Gontijo Rocha** em: 03/09/2024 17:21. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **bce00323baf102bd9defeaf9881b790**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 58
Mov. 24

12.215/1998, é (...) "o instrumento técnico -jurídico, formal, de direito civil, celebrado entre o Governo do Estado, por intermédio da Secretaria de Estado do Planejamento - SEPL e o Paraná Projetos, por intermédio de seus representantes legais" (art. 9º, § 1º).

O contrato de gestão constitui instrumento situado no contexto de uma Administração Pública gerencial, estando ligado ao princípio da eficiência (art. 37, *caput* da Constituição Federal). O art. 37, § 8º da CF/88 evidencia a forma como é tratado o contrato de gestão, enunciando:

> Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
>
> [...]
>
> § 8º A autonomia gerencial, orçamentária e financeira dos órgãos e entidades da administração direta e indireta poderá ser ampliada mediante contrato, a ser firmado entre seus administradores e o poder público, que tenha por objeto a fixação de metas de desempenho para o órgão ou entidade, cabendo à lei dispor sobre:

Essa perspectiva relacionada à instituição e funcionamento dos Serviços Sociais Autônomos por lei e vinculado à Administração Pública via contrato de gestão é tratada por abalizado magistério doutrinário como vertente moderna da concepção dessas entidades.

Com efeito, ao discorrer sobre os serviços sociais autônomos federais, Carvalho Filho pondera que tais entidades têm regime jurídico diverso do atribuído tradicionalmente (a exemplo do que acontece com SESI e SENAI), possuindo vínculo com a Administração Pública por meio de contrato de gestão, além de ter representantes indicados pelo Chefe do Executivo[1].

A alteração do contrato de gestão, por sua vez, é ínsita a contratos de longo prazo, como é o caso, em que adequações de metas são necessárias. O art. 9º, § 4º da Lei Estadual nº 12.215/1998 enuncia o prazo de até 20 (vinte) anos para o contrato de gestão, que pode ser modificado no curso de sua execução (a esse respeito, também, a cláusula sexta do Contrato de Gestão nº 1/2014, Anexo 3 do sistema e-protocolo).

Constitui o objeto do 21º Termo Aditivo "custear a implementação de

1 CARVALHO FILHO, José dos Santos. *Manual de direito administrativo*. 38ª Ed., Barueri(SP): Atlas, 2024, p. 449.

Assinatura Qualificada realizada por: **Bruno Gontijo Rocha** em 04/09/2024 11:08. Inserido ao protocolo **22.577.922-8** por: **Bruno Gontijo Rocha** em: 03/09/2024 17:21. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **bce00323baf102bd9defeaf9881b790**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 59
Mov. 24

projetos/programas, adicionando ao Plano de Trabalho 03 (três) projetos, conforme descrição a seguir: 02.1.1. 02 (dois) projetos no macrotema de Infraestrutura e Arquitetura; 01 (um) projeto no macrotema de Planos Estratégicos." (Cláusula Segunda, fl. 50).

As cláusulas subsequentes assim dispõem:

> CLÁUSULA TERCEIRA – DA INCLUSÃO DO PLANO DE TRABALHO
>
> 03.1. Ficam inseridos no Contrato de Gestão o acréscimo de 03 (três) projetos/programas no Plano de Trabalho. Os detalhes dos projetos deverão ser desenvolvidos pela Paraná Projetos em um Plano de Ação, contendo o cronograma de aplicação, as especificidades do projeto requerido e as metas e indicadores para acompanhamento, nos termos delimitados pelo 17º Termo Aditivo.
>
> CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
>
> 04.1. Para o cumprimento das metas pactuadas neste Termo Aditivo, fica estimado o valor global de R$ 45.278.018,31 (quarenta e cinco milhões, duzentos e setenta e oito mil e dezoito reais e trinta e um centavos), que serão repassados nos anos de 2024 e 2025, para a implementação dos projetos/programas relacionados no Plano de Ação 02 – 2024/2025.
>
> 04.2. O valor referenciado no item 04.1 correrá à conta da dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 2302 – Diretoria-Geral; Programa/Atividade: 2302.04.122.10.8032 – Análise de Viabilidade de Projetos. Natureza da Despesa: 3.3.50.85.07 – Contrato de Gestão – Paraná Projetos; Espécie de Despesa: 30 – ODC; Fonte: 500 – Recursos não vinculados de impostos.
>
> CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
>
> 05.1. Permanecem inalteradas e vigentes as demais Cláusulas e condições estabelecidas pelo Contrato de Gestão n.º 001/2014 e seus Termos Aditivos posteriores e não modificadas neste Termo Aditivo.

Acerca da necessidade da celebração do 21º Termo Aditivo, a SEPL (fls. 48/46) manifestou-se no sentido de que "*o Aditivo pretende conferir maior organização e planejamento às medidas de desenvolvimento sustentável no Estado, permitindo uma maior coordenação e eficiência nas ações e medidas adotadas no âmbito das políticas públicas do governo estadual (...), considerando a natureza dos projetos e os detalhes apresentados pelo Plano de Ação 02 – 2024/2025*." (fls. 46/48).

Ainda, destacou que "*a contratação dos projetos de engenharia e arquitetura mencionados foram aprovados pelo Comitê de Governança Fiscal da Casa Civil – instituído pelo art. 73 da Lei Estadual n.º 21.352, de 2023 –, conforme Deliberação CGF 3ª Reunião*

Assinatura Qualificada realizada por: **Bruno Gontijo Rocha** em 04/09/2024 11:08. Inserido ao protocolo **22.577.922-8** por: **Bruno Gontijo Rocha** em: 03/09/2024 17:21. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **bce00323baf102bd9defeaf9881b790**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 60
Mov. 24

Extraordinária do Exercício de 2024 (fl. 70 do protocolo n.º 22.128.226-4)" (fl. 48).

Contudo, o protocolo nº 22.128.226-4 acima referido, por meio do qual foi solicitada suplementação orçamentária para a consecução do objeto deste protocolo, não se encontra apenso aos autos, tampouco como anexo ao presente protocolado, razão pela qual não se pode verificar a informação acima e nem a justificativa para valor do aditivo e a correspondência do cronograma físico-financeiro de fl. 32. **Desta feita, é imprescindível instruir o protocolo com os documentos necessários a comprovar a aprovação da contratação dos projetos pelo Comitê de Governança Fiscal da Casa Civil, bem como a análise que pautou a estimativa do repasse de recursos financeiros.**

Note-se, por exemplo, que em relação ao indicar estratégico associado "Contratação de empresa de engenharia para o desenvolvimento de projetos, gerenciamento e acompanhamento de obras e serviços de engenharia e arquitetura", não se consegue saber se houve ponderação a respeito desse indicador, considerando que a especificação contida no plano de ação parece transbordar o escopo de atuação do Paraná Projetos, considerando a delimitação constante no art. 2º-A da Lei Estadual nº 12.215/1998.

Com efeito, a delimitação ali constante pode estar mais afeta ao Paraná Cidades (art. 1º, III da Lei Estadual nº 15.211/2006), mormente ao se verificar os projetos específicos abrangidos, que parecem relacionados diretamente a obras e serviços de engenharia pontuais (revitalização do parque municipal Passaúna, Contorno de Coronel Vivida, Ponte do rio Ivaí e pavimentação PR-218, projeto de instalação de nova sede do SAMU em Pato Branco etc).

Assim, recomenda-se a juntada da referida documentação, bem como a demonstração da correlação entre tal indicador estratégico e o respectivo objetivo constante no art. 2-A da Lei nº 12.215/1998 em cotejo com a própria atribuição do Paraná Cidades (art. 1º, III da Lei Estadual nº 15.211/2006) e com a delimitação do objeto do Contrato de Gestão nº 001/2014.

Em relação ao termo aditivo, sugere-se especificar, em sua cláusula segunda, os projetos a serem acrescidos, sendo insuficiente a menção aos temas macro.

A regularidade do Paraná Projetos com as fazendas públicas foi comprovada por

Assinatura Qualificada realizada por: **Bruno Gontijo Rocha** em 04/09/2024 11:08. Inserido ao protocolo **22.577.922-8** por: **Bruno Gontijo Rocha** em: 03/09/2024 17:21. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **bce00323baf102bd9defeaf9881b790**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 61
Mov. 24

meio das certidões de fls. 39/45. Apenas atente-se que as mesmas devem estar válidas quando da celebração do aditivo.

Houve a instrução do protocolo com o cronograma físico-financeiro dos projetos, **recomendando-se que seja subscrito digitalmente pelo servidor responsável pela elaboração.**

O plano de ação 02 2024/2025 consta nas fls. 8/28 e foi aprovado pelo Diretor-Geral da SEPL no Despacho nº 253/2024 (fls. 46/48). **A estruturação das metas, fases e etapas de execução e critérios objetivos de avaliação de desempenho constituem atribuição conclusivamente técnica, cabendo à SEPL a verificação de que os elementos são delimitados de forma objetiva o suficiente para permitir o escorreito acompanhamento das etapas e fases e o cumprimento das metas, considerando até mesmo o que exige o art. 9º, § 3º, I da Lei Estadual nº 12.215/1998.**

Nesse sentido, cabe à SEPL avaliar se o plano de ação observa tais parâmetros.

No caso do Contrato de Gestão foi estabelecida sistemática peculiar em que se insere um plano de ação, componente menor dentro da concepção do Plano de Trabalho (17º Termo Aditivo do Contrato de Gestão, Anexo 4 do sistema e-protocolo digital). Seja como for, a lógica acima aplica-se ao instrumento de planejamento que trata dos novos projetos a serem incluídos, seja ele plano de ação ou plano de trabalho.

A respeito do aumento do escopo do contrato de gestão, por meio da inclusão de metas, a Administração Pública deve verificar se o contrato vem sendo cumprido de forma adequada, para justificar o aumento de seu escopo. No Despacho nº 253/2024 – DG/SEPL (fls. 46/48), a SEPL indicou que o repasse fica vinculado à aprovação do relatório trimestral apresentado pelo Serviço Social Autônomo.

Assim, cabe à SEPL certificar-se de que o Paraná Projetos encontra-se regular na prestação de contas e execução dos projetos até então objeto do Contrato de Gestão antes de celebrar o aditivo.

No mais, não se vislumbram óbices jurídicos às alterações pretendidas por meio do 21º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão no 001/2014, **que após assinado deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado nos termos da legislação vigente, sem prejuízo da**

Assinatura Qualificada realizada por: **Bruno Gontijo Rocha** em 04/09/2024 11:08. Inserido ao protocolo **22.577.922-8** por: **Bruno Gontijo Rocha** em: 03/09/2024 17:21. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **bce00323baf102bd9defeaf9881b790**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 62
Mov. 24

disponibilização nos sítios eletrônicos oficiais.

Por fim, destaca-se que as informações orçamentário-financeiras demonstrando a capacidade de suporte da despesa se encontram acostadas às fls. 33/37.

3. Conclusão

Ante o exposto, conclui-se pela possibilidade da celebração do 21º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2014, desde que:

a) comprovada a aprovação da contratação dos projetos pelo Comitê de Governança Fiscal da Casa Civil;

b) haja a demonstração da correlação do indicador estratégico "contratação de empresa de engenharia para desenvolvimento de projetos, gerenciamento e acompanhamento de obras e serviços de engenharia e arquitetura", considerando a delimitação constante no plano de ação, com os objetivos constantes no art. 2º-A da Lei Estadual nº 12.215/1998, consoante indicado na fundamentação desta Informação;

c) o protocolo seja instruído com análise que pauta estimativa dos recursos a serem repassados ao Paraná Projetos;

d) seja assinado digitalmente o cronograma físico-financeiro constante na fl. 32;

e) certifique-se que o Paraná Projetos está regular com a prestação de contas e com a execução do Contrato de Gestão;

f) adeque a cláusula segunda do termo aditivo para especificar os projetos.

É a informação.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Bruno Gontijo Rocha
Procurador do Estado do Paraná

Assinatura Qualificada realizada por: **Bruno Gontijo Rocha** em 04/09/2024 11:08. Inserido ao protocolo **22.577.922-8** por: **Bruno Gontijo Rocha** em: 03/09/2024 17:21. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **bce00323baf102bd9defeaf9881b790**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 62a
Mov. 24

Documento: **22.577.9228Info6432024TermoaditivoParanaprojetos.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Bruno Gontijo Rocha** em 04/09/2024 11:08.

Inserido ao protocolo **22.577.922-8** por: **Bruno Gontijo Rocha** em: 03/09/2024 17:21.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **bce00323baf102bd9defeaf9881b790**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 63
Mov. 25

Protocolo nº 22.577.922-8
Despacho nº 1.153/2024-PGE

I. Aprovo a Informação nº 643/2024-AT/GAB/PGE, da lavra do Procurador do Estado **Bruno Gontijo Rocha,** inclusa às fls. 55/62a;

II. Restitua-se à Secretaria de Estado do Planejamento - SEPL/AT.

Curitiba, *datado e assinado digitalmente.*

Luciano Borges dos Santos
Procurador-Geral do Estado

Assinatura Qualificada realizada por: **Luciano Borges dos Santos** em 05/09/2024 16:23. Inserido ao protocolo **22.577.922-8** por: **Miriam Lopes Pinheiro** em: 05/09/2024 14:16. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **47e5afbca3d53bb9dfe0318c66df287f**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 63a
Mov. 25

Documento: **115322.577.9228AprovoINF.643.2024AT.GAB.PGEBrunoGSEPLAT.docxDocumentosGoogle.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Luciano Borges dos Santos** em 05/09/2024 16:23.

Inserido ao protocolo **22.577.922-8** por: **Miriam Lopes Pinheiro** em: 05/09/2024 14:16.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **47e5afbca3d53bb9dfe0318c66df287f**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 70 Mov. 25
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 64 Mov. 26

DELIBERAÇÃO CGF 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2024

Aprova o orçamento para atendimento do item c) ref. item 6. da pauta da 3ª reunião ordinária do CGF: gerenciamento e acompanhamento de obras e serviços de engenharia e arquitetura no valor de R$ 41.110.787,17, protocolo 22.128.226-4.

O Comitê de Governança Fiscal - CGF, instituído no Art. 73 da Lei Estadual n.º 21.352/2023, regulamentado pelo Decreto n° 24/2023, no uso das suas atribuições conferidas, e

Considerando o disposto no protocolado 22.128.226-4, inaugurado pela Secretaria de Estado do Planejamento, por meio do qual solicita suplementação orçamentária para gerenciamento e acompanhamento de obras e serviços de engenharia e arquitetura, conforme tabela acostada à fls 3 mov 3;

Considerando a inclusão do referido pleito em extrapauta da 3ª Reunião Extraordinária do Exercício de 2024, realizada no dia 31 de julho de 2024, na Casa Civil, em atendimento a solicitação Secretaria de Estado do Planejamento, oportunidade em que o representante da SEPL apresentou a lista das obras questionadas, desta forma, encerrando a pendência da 3ª Reunião Ordinária do CGF;

DELIBERA:

1. Aprova o orçamento para atendimento do item c), matéria referente ao item 6. da pauta da 3ª reunião ordinária do CGF: gerenciamento e acompanhamento de obras e serviços de engenharia e arquitetura, no valor de R$ 41.110.787,17 (quarenta e um milhões, cento e dez mil setecentos e oitenta e sete reais e dezessete centavos), protocolo 22.128.226-4.

2. Esta deliberação deverá ser encaminhada a Secretaria de Estado do Planejamento - SEPL para ciência e demais providências de estilo.

Curitiba, data da assinatura digital

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil
Presidente do CGF

Assinatura Qualificada realizada por: **Joao Carlos Ortega** em 26/08/2024 11:49. Inserido ao protocolo **22.128.226-4** por: **Paula de Oliveira Graca Correa Ribeiro** em: 26/08/2024 11:10. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **9202b5fb0dc38af42567de9f810e336e**.

Inserido ao protocolo **22.577.922-8** por: **Rafael Rauta Buiar** em: 05/09/2024 16:52. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **7008477d9610ca191049abfe32f153d0**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 65
Mov. 27

INFORMAÇÃO N.º 026/2024 – AT – DG/SEPL

Curitiba, *datado digitalmente*

Assunto: 21º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n.º 001/2014 – SEPL/PRPROJ.

e-Protocolo: 22.577.922-8

1. CONTEXTUALIZAÇÃO

Trata-se o presente expediente de celebração do 21º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n.º 001/2014, firmado entre esta Secretaria de Estado do Planejamento e o Serviço Social Autônomo Paraná Projetos.

A minuta do Aditivo foi enviada à Procuradoria-Geral do Estado, que concluiu pela legalidade do instrumento, desde que observadas as ressalvas apresentadas pela Informação n.º 643/2024 – AT-GAB-PGE (fls. 55 a 62). Assim, a presente Informação pretende analisar e esclarecer os pontos levantadas pela ilustre Procuradoria.

O protocolo foi instruído com os seguintes documentos:

I. Ofício n.º 513/2024 – GS/SEPL, solicitando ao Paraná Projetos a apresentação do Plano de Trabalho e Cronograma de Desembolso relativos aos projetos especificados no expediente (fl.2);
II. Resposta do Paraná Projetos, com indicação dos projetos contidos no Plano de Ação 02 – 2024/2025, conforme registro na Ata da -5ª Assembleia Geral Extraordinária do Conselho de Administração do Serviço Social Autônomo (fls. 4 a 7);
III. Plano de Ação 02 – 2024/2025 (fls. 8 a 28);
IV. Despacho da Assessoria Técnica da SEPL solicitando informações orçamentárias (fl. 31);
V. Cronograma Físico-Financeiro (fl. 32);
VI. Informação Orçamentária n.º 198/2024 – NFS/SEPL (fls. 33 e 34);
VII. QDD – Quadro de Detalhamento (fls. 35 e 36);

Assinatura Avançada realizada por: **Rafael Rauta Buiar (XXX.316.589-XX)** em 06/09/2024 13:44. Inserido ao protocolo **22.577.922-8** por: **Rafael Rauta Buiar** em: 06/09/2024 13:43. Demais assinaturas na folha 72a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **7658bc53ad206205dea919822e0df18c**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 66
Mov. 27

VIII. Declaração de Adequação de Despesa n.º 198/2024 – SEPL (fls. 37 e 38);

IX. Documentos de registros e Certidões da Paraná Projetos (fls. 39 a 44);

X. Despacho n.º 253/2024 – DG/SEPL, aprovando o Plano de Ação 02 e autorizando a celebração do Aditivo (fls. 46 a 48);

XI. Minuta do Termo Aditivo (fls. 49 a 52);

XII. Ofício n.º 586/2024 – GS/SEPL, solicitando manifestação jurídica da Procuradoria-Geral do Estado (fl. 53);

XIII. Informação n.º 643/2024 – AT – GAB/PGE (fls. 55 a 62);

XIV. Despacho n.º 1.153/2024 – PGE (fl. 63): aprovou a Informação n.º 643/2024.

2. DAS RESSALVAS

Primeiramente, cumpre indicar que foi acostado ao protocolo, na fl. 64, a Deliberação CGF 3ª Reunião Extraordinária do Exercício de 2024, conforme solicitado pela ressalva da Procuradoria. A Deliberação em questão indica a aprovação pelo Comitê de Governança Fiscal da contratação de empresa especializada para gerenciamento e acompanhamento de obras e serviços de engenharia e arquitetura, conforme pretendido pelo Aditivo em tela.

> *(...)* ***Desta feita, é imprescindível instruir o protocolo com os documentos necessários a comprovar a aprovação da contratação dos projetos pelo Comitê de Governança Fiscal da Casa Civil, bem como a análise que pautou a estimativa do repasse de recursos financeiros.***

Portanto, recomenda-se o envio deste expediente ao Paraná Projetos, para que se manifeste e instrua o protocolado com a análise referente à estimativa do repasse de recursos financeiro. Oportunamente, deve ser solicitada a assinatura do técnico responsável pela elaboração do cronograma físico-financeiro presente na fl. 37.

Assinatura Avançada realizada por: **Rafael Rauta Buiar (XXX.316.589-XX)** em 06/09/2024 13:44. Inserido ao protocolo **22.577.922-8** por: **Rafael Rauta Buiar** em: 06/09/2024 13:43. Demais assinaturas na folha 72a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **7658bc53ad206205dea919822e0df18c**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 67
Mov. 27

A respeito do CGF, destaca-se que este foi instituído pelo art. 73 da Lei Estadual n.º 21.352/2023, com realce às seguintes atribuições:

> ***Art. 73**. Cria, no âmbito da Casa Civil, o Comitê de Governança Fiscal – CGF, colegiado de natureza consultiva e deliberativa, com a finalidade de prestar apoio ao Governador na condução da política fiscal do Estado para a consecução dos objetivos e metas governamentais, incluindo:*
>
> *(...)*
>
> ***III –** a formulação e o acompanhamento de políticas públicas que gerem maior eficiência na execução do gasto público, na arrecadação de receitas e na transparência da Gestão Fiscal;*
>
> ***IV –** a proposição de investimentos a partir das prioridades da Administração Pública do Estado;*

Nota-se, portanto, que a análise do Comitê leva em consideração as prioridades da Administração Pública estadual, tendo em vista soluções alternativas para concretização das políticas públicas. Ainda, o Comitê considera os possíveis riscos associados ao repasse de recursos. Nessa seara, destaca-se que o Comitê apresenta apenas um documento indicando o resultado da deliberação, sem destrinchar as motivações técnicas que embasaram a decisão.

Ainda, o ilustre Procurador apresentou ressalvas relativas ao indicador estratégico “Contratação de empresa de engenharia para o desenvolvimento de projetos, gerenciamento e acompanhamento de obras e serviços de engenharia e arquitetura”, levantando o questionamento sobre a competência da Paraná Projetos em cotejo às atribuições do SSA PARANACIDADE.

O Serviço Social Autônomo Paraná Projetos foi instituído pela Lei Estadual n.º 12.215/1998 “Institui a ECOPARANÁ, sob a modalidade de serviço social autônomo, para as finalidades que especifica e adota outras providências”. A denominação do Serviço Social foi alterada pela Lei Estadual n.º 17.745/2013 e vige, atualmente, com as alterações promovidas pela Lei Estadual n.º 18.848/2019. Os objetivos do Paraná Projetos estão delineados pelo Art. 2-A da Lei Estadual n.º 12.215/1998:

Assinatura Avançada realizada por: **Rafael Rauta Buiar (XXX.316.589-XX)** em 06/09/2024 13:44. Inserido ao protocolo **22.577.922-8** por: **Rafael Rauta Buiar** em: 06/09/2024 13:43. Demais assinaturas na folha 72a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **7658bc53ad206205dea919822e0df18c**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 68
Mov. 27

> ***Art. 2A.*** *No cumprimento de suas finalidades o Paraná Projetos tem os seguintes objetivos:*
>
> ***I*** *– elaborar projetos inovadores segundo parâmetros de sustentabilidade e interatividade da ação governamental, que viabilizem o desenvolvimento estadual integrado, observadas as diretrizes governamentais para a área;*
>
> ***II*** *– desenvolver estudos e elaborar projetos técnicos voltados à implantação de iniciativas e ações planejadas, visando a redução das desigualdades locais e regionais em relação aos referenciais de desenvolvimento sustentável desejados pelo Governo do Estado;*
>
> ***III*** *– fornecer o apoio e orientação especializada aos órgãos e entidades governamentais no desempenho de suas atividades relacionadas ao estudo e à elaboração de projetos;*
>
> ***IV*** *– buscar, de forma permanente, recursos técnicos inovadores a serem aplicados na realização de suas atividades;*
>
> ***V*** *– firmar convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres com os três níveis de governo, ou seja, federal, estadual e municipal, bem como com pessoas físicas e jurídicas, para prestar serviços relacionados à elaboração e implementação de projetos públicos inovadores que viabilizem o desenvolvimento local e regional;*
>
> ***VI*** *– adquirir e alienar por compra e venda, locar, arrendar, bem como propor ao Governo Estadual, a desapropriação de imóveis necessários à consecução de seus objetivos;*
>
> ***VII*** *– criar banco de projetos inovadores, criativos e sustentáveis de interesse das áreas afetas à promoção do desenvolvimento integrado;*
>
> ***VIII*** *– celebrar convênios, acordos, ajustes ou contratos com outras instituições públicas ou privadas, com objetivo de garantir a qualidade ambiental e a promoção do desenvolvimento nas áreas e regiões relacionadas aos projetos.*

Importante mencionar, a disposição do art. 3º, parágrafo único do Estatuto Social do Serviço Social Autônomo, homologado pelo Decreto Estadual n.º 9.176, de 2021:

> ***Art. 3º.*** *O PARANÁ PROJETOS para o cumprimento de suas finalidades tem como objetivos:*
>
> *(...)*
>
> ***Parágrafo único.*** *Para a consecução de sua finalidade e objetivos, serão realizados estudos de viabilidade e termos de referência, e também projetos nas áreas de arquitetura, urbanismo, paisagismo, engenharia civil, sustentabilidade, meio*

Assinatura Avançada realizada por: **Rafael Rauta Buiar (XXX.316.589-XX)** em 06/09/2024 13:44. Inserido ao protocolo **22.577.922-8** por: **Rafael Rauta Buiar** em: 06/09/2024 13:43. Demais assinaturas na folha 72a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **7658bc53ad206205dea919822e0df18c**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 69
Mov. 27

> *ambiente, desenvolvimento econômico, gestão e outros correlatos*.

Resta certo, portanto, que o Paraná Projetos possui competência para elaborar projetos de arquitetura, engenharia civil e afins, desde que consoantes com seus objetivos, isto é, relativos ao desenvolvimento estadual integrado.

O SSA PARANACIDADE foi instituído pela Lei Estadual n.º 15.211/2006 e apresenta os seguintes objetivos:

> ***Art. 1º.*** *Institui o PARANACIDADE, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de interesse público, sob a modalidade de serviço social autônomo, submetendo-se todos os empregados efetivos e de confiança às regras do Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943 – Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e a entidade à contabilidade privada, nos termos da Lei Federal n.º 6.404, 15 de dezembro de 1976, constituído com a finalidade de fomentar e executar atividades e serviços não exclusivos do Estado, relacionados necessariamente:*
>
> ***I –*** *ao desenvolvimento regional, urbano e institucional dos Municípios;*
>
> ***II –*** *a administração de recursos e de fundos financeiros públicos, destinados ao desenvolvimento urbano, regional e institucional, em especial o Fundo Estadual de Desenvolvimento Urbano, criado pela Lei n.º 8.917 de 17 de dezembro de 1998;*
>
> ***III –*** *à realização de projetos, obras e serviços de engenharia de interesse estadual, centrados no desenvolvimento sustentável.*

Depreende-se da leitura das leis instituidoras citadas, que ambos os Serviços Sociais Autônomos possuem competências para elaborar projetos arquitetônicos e de engenharia. Nesse sentido, o PARANACIDADE atua principalmente na execução de obras, ao passo que o Paraná Projetos é voltado exclusivamente à elaboração de projetos. Ademais, deve-se considerar que o Paraná Projetos atua considerando as demandas da Secretaria de Planejamento.

Destarte, cumpre destacar as atribuições conferidas à Secretaria de Estado do Planejamento – SEPL, sob a qual o SSA Paraná Projetos se vincula:

Assinatura Avançada realizada por: **Rafael Rauta Buiar (XXX.316.589-XX)** em 06/09/2024 13:44. Inserido ao protocolo **22.577.922-8** por: **Rafael Rauta Buiar** em: 06/09/2024 13:43. Demais assinaturas na folha 72a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **7658bc53ad206205dea919822e0df18c**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 70
Mov. 27

> ***Art. 24.*** *À Secretaria de Estado do Planejamento – SEPL compete:*
>
> ***I –*** *a formulação e coordenação de políticas estaduais de natureza estratégica para o planejamento de Governo, promovendo a compatibilização e integração das ações governamentais prioritárias, observada a sua programação e o controle dos resultados;*
>
> ***II –*** *a elaboração, coordenação e apoio ao desenvolvimento de projetos estruturantes, estratégicos e prioritários do Governo Estadual;*
>
> ***III –*** *a formulação, acompanhamento, monitoramento e avaliação da implementação de políticas públicas de desenvolvimento de caráter multisetorial;*
>
> ***IV –*** *a coordenação da política de desenvolvimento integrado do território paranaense visando à sustentabilidade local e regional.*

Portanto, a SEPL é um órgão de assessoramento do Governador, especialmente para a coordenação de projetos estruturantes, prioritários e multissetoriais do estado, sendo o Contrato de Gestão junto ao Serviço Social Autônomo Paraná Projetos um meio importante para a concretização dessas atribuições. Nesse sentido, os projetos que são solicitados ao Paraná Projetos consideram decisões de nível estratégico que envolvem a análise de prioridades do Governo do Estado.

Considerando as atribuições dos serviços sociais indicados, importante destacar que a Administração Pública deve pautar-se nos princípios da eficiência e economicidade, conforme estipulado pelo art. 27 da Constituição Estadual do Paraná. Assim, merece destaque a decisão do Conselho de Governança Fiscal aprovando o repasse em tela, especialmente considerando sua atribuição de acompanhar políticas públicas que gerem maior eficiência e em consideração às prioridades do Estado.

Nesse sentido, é oportuno que o SSA Paraná Projetos se manifeste a respeito da correlação do indicador “Contratação de empresa de engenharia para o desenvolvimento de projetos, gerenciamento e acompanhamento de obras e serviços de engenharia e arquitetura” com o seus objetivos e finalidades.

Assinatura Avançada realizada por: **Rafael Rauta Buiar (XXX.316.589-XX)** em 06/09/2024 13:44. Inserido ao protocolo **22.577.922-8** por: **Rafael Rauta Buiar** em: 06/09/2024 13:43. Demais assinaturas na folha 72a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **7658bc53ad206205dea919822e0df18c**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 71
Mov. 27

O ilustre Procurador ainda recomendou que fosse acrescido, na cláusula segunda da minuta, os projetos a serem elaborados, não apenas a menção aos macrotemas. Contudo, o Plano de Trabalho e Metodologia 2023/2024 estipula que o Plano de Trabalho apenas mencionará o número de projetos para cada macrotema, sendo que o detalhamento dos projetos constará no respectivo Plano de Ação. Destaca-se que o Plano de Trabalho e Metodologia 2023/2024 foi aprovado pela 4ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração do Paraná Projetos e celebrado pelo 17º Termo Aditivo, conforme protocolo n.º 21.549.987-1.

Ainda foi informado que cabe à SEPL avaliar se o Plano de Ação observa os parâmetros previstos no art. 9º, §3º, inciso I da Lei Estadual n.º 12.215/1998.

> ***Art. 9ºA*** *Autorizado o Poder Executivo a firmar Contrato de Gestão com o Paraná Projetos.*
>
> ***§3º.*** *Na elaboração do Contrato de Gestão, deve ser assegurada a plena autonomia técnica, administrativa e financeira da entidade, com a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, razoabilidade e economicidade e, também, o seguinte:*
>
> ***I –*** *fixar, de modo objetivo, as metas a serem atingidas, a execução e os prazos inerentes aos planos, programas, projetos e atividades a cargo da entidade, bem como os critérios objetivos de avaliação de desempenho.*

A esse respeito, destaca-se que o Plano de Ação 03 – 2024/2025 (fls. 6 a 22) apresenta, para cada projeto/programa, o macro tema vinculado, o tipo, o objetivo, a descrição, a unidade, a base de referência da meta, a meta, a fonte de dado, a periodicidade da apuração e o peso em relação ao indicador. Ademais, destaca-se que foi apresentado o Cronograma Físico-Financeiro (fl. 21), indicando os produtos a serem alcançados e as datas de desembolso.

A respeito da documentação de regularidade do Paraná Projetos, considerando o tempo necessário para trâmite posterior do protocolo até a efetiva assinatura, a validade dos documentos será analisada no momento prévio à assinatura do Aditivo.

Assinatura Avançada realizada por: **Rafael Rauta Buiar (XXX.316.589-XX)** em 06/09/2024 13:44. Inserido ao protocolo **22.577.922-8** por: **Rafael Rauta Buiar** em: 06/09/2024 13:43. Demais assinaturas na folha 72a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **7658bc53ad206205dea919822e0df18c**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 72
Mov. 27

É a informação.

Assinado Eletronicamente

RAFAEL R. BUIAR

Assessoria Técnica – DG/SEPL

Esta Diretoria-Geral manifesta ciência e acordo com as informações apresentadas.

Assinado Eletronicamente

FELIPE FLESSAK

Diretor-Geral/SEPL

Assinatura Avançada realizada por: **Rafael Rauta Buiar (XXX.316.589-XX)** em 06/09/2024 13:44. Inserido ao protocolo **22.577.922-8** por: **Rafael Rauta Buiar** em: 06/09/2024 13:43. Demais assinaturas na folha 72a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **7658bc53ad206205dea919822e0df18c**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 72a
Mov. 27

Documento: **026Informacao2024AT_DG_SEPL.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Rafael Rauta Buiar (XXX.316.589-XX)** em 06/09/2024 13:44 Local: SEPL/DG, **Felipe Augusto Amadori Flessak (XXX.683.059-XX)** em 06/09/2024 13:48 Local: SEPL/DG.

Inserido ao protocolo **22.577.922-8** por: **Rafael Rauta Buiar** em: 06/09/2024 13:43.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **7658bc53ad206205dea919822e0df18c**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 73
Mov. 28

Ofício n.º 616/2024 – GS/SEPL Curitiba, *datado digitalmente*

Assunto: 21º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n.º 001/2014.

e-Protocolo: 22.577.922-8

Senhor Superintendente,

Trata-se o presente de celebração do 21º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n.º 001/2014. A partir da manifestação jurídica apresentada pela Procuradoria-Geral do Estado – Informação n.º 643/2024 – AT – GAB/PGE (fls. 55 a 62), foi identificada a necessidade de melhor instrução protocolar.

Assim, solicita-se ao Serviço Social Autônomo a descrição e análise da estimativa de valores para o repasse de recursos financeiros pretendido por este Aditivo, bem como manifestação sobre a correlação do objeto do Aditivo com os objetivos do Serviço Social Autônomo.

Ante o exposto, encaminha-se o presente expediente ao Serviço Social Autônomo Paraná Projetos, para providências.

Atenciosamente,

Assinado Eletronicamente

FELIPE FLESSAK

Secretário de Estado em exercício/SEPL

Excelentíssimo Senhor
EDUARDO MAGALHÃES
Superintendente – SSA Paraná Projetos
Nesta Capital
/RRB

Assinatura Avançada realizada por: **Felipe Augusto Amadori Flessak (XXX.683.059-XX)** em 06/09/2024 13:48 Local: SEPL/DG. Inserido ao protocolo **22.577.922-8** por: **Rafael Rauta Buiar** em: 06/09/2024 13:45. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **7a7cd21780f849804d74a7960a6b1bce**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 73a
Mov. 28

Documento: **616Oficio2024GSPRPROJ21TermoAditivo.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Felipe Augusto Amadori Flessak (XXX.683.059-XX)** em 06/09/2024 13:48 Local: SEPL/DG.

Inserido ao protocolo **22.577.922-8** por: **Rafael Rauta Buiar** em: 06/09/2024 13:45.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **7a7cd21780f849804d74a7960a6b1bce**.

PROTOCOLO
Fls. 74
Mov. 29
INTEGRADO DO ESTADO

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

PARANA PROJETOS

SUPERINTENDENCIA

Protocolo:	22.577.922-8
Assunto:	21o Termo Aditivo ao Contato de Gestão n.o 001/2014 - SEPL/PRPROJ.
Interessado:	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO
Data:	09/09/2024 09:59

DESPACHO

Curitiba, 09 de setembro de 2024.

Prezado Diretor.

Encaminho para análise e providências.

Eduardo Magalhães
Superintendente

Inserido ao protocolo **22.577.922-8** por: **Eduardo Magalhães** em: 09/09/2024 09:59. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **41de23461ab038222ec5745c54aae051**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 75
Mov. 30

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

PARANA PROJETOS

DIR.PLANEJAMENTO E PROJETOS

Protocolo:	22.577.922-8
Assunto:	21o Termo Aditivo ao Contato de Gestão n.o 001/2014 - SEPL/PRPROJ.
Interessado:	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO
Data:	09/09/2024 12:52

DESPACHO

Ao DAF/SSA - Paraná Projetos

Prezado Diretor,

Trata o procedimento da celebração do 21o Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n.o 001/2014, firmado entre esta Secretaria de Estado do Planejamento e o Serviço Social Autônomo Paraná Projetos, tendo com objeto o repasse de valores para elaboração de projetos do Estado do Paraná e estratégicos ao governo, conforme descrição contida no Plano de Ação 02 - 2024/2025 (fls. 8 a 28).

A minuta do Aditivo já foi objeto de análise pela Procuradoria-Geral do Estado, que concluiu pela legalidade do instrumento, desde que observadas as ressalvas apresentadas pela Informação n.o 643/2024 - PCP/PGE (fls. 55 a 63).

Assim, a fim de instruir o presente procedimento, em atendimento aos parâmetros legais apresentados na informação supra, solicitamos as providências deste Departamento em anexar ao presente protocolo os seguintes documentos:

1 - Certidão negativa junto ao FGTS, visto que a acostada no mov. n.o 19 está para vencer;
2 - Certidão negativa de débitos junto a Fazenda Municipal, visto que a acostada no mov. n.o 17, está vencida;
3 - Relatórios de avaliação do contrato de gestão, emitidos pelas Comissões respectivas, atestando o cumprimento integral da execução das etapas anteriores constantes no Plano de Trabalho e Aplicação em vigor, incluindo a prestação de contas aprovada no ano de 2023 pelo Conselho da Administração e pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
4 - Certidão emitida pela Secretaria de Planejamento, atestando que este PR Projetos está em dia com a prestação de contas.

Assinatura Avançada realizada por: **Celio Jose Goncalves Watter (XXX.433.379-XX)** em 09/09/2024 12:53 Local: PRPROJ/DPP. Inserido ao protocolo **22.577.922-8** por: **Celio Jose Goncalves Watter** em: 09/09/2024 12:52. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **4e4f6a6605fc3b167381801e671d0954**.

Ressalto que há necessidade de priorização no trâmite do procedimento, **portanto solicito os préstimos para que seja restituído o protocolo ainda na data de hoje para esta Diretoria**, possibilitando os demais encaminhamentos.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 76
Mov. 30

Att,

(datado e assinado eletronicamente)
Célio Watter
Diretor de Planejamento e Projetos
SSA Paraná Projetos

Assinatura Avançada realizada por: **Celio Jose Goncalves Watter (XXX.433.379-XX)** em 09/09/2024 12:53 Local: PRPROJ/DPP. Inserido ao protocolo **22.577.922-8** por: **Celio Jose Goncalves Watter** em: 09/09/2024 12:52. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **4e4f6a6605fc3b167381801e671d0954**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 76a
Mov. 30

Documento: **DESPACHO_10.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Celio Jose Goncalves Watter (XXX.433.379-XX)** em 09/09/2024 12:53 Local: PRPROJ/DPP.

Inserido ao protocolo **22.577.922-8** por: **Celio Jose Goncalves Watter** em: 09/09/2024 12:52.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código:
4e4f6a6605fc3b167381801e671d0954.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 77
Mov. 31

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

PARANA PROJETOS

DIR.ADMINISTRACAO E FINANCAS

Protocolo:	22.577.922-8
Assunto:	21o Termo Aditivo ao Contato de Gestão n.o 001/2014 - SEPL/PRPROJ.
Interessado:	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO
Data:	10/09/2024 10:39

DESPACHO

À DPP,
Senhor Diretor,

Conforme solicitado no protocolo em tela (MOV. 27), encaminho os seguintes documentos, que foram devidamente anexados ao protocolo, atendendo às solicitações conforme segue:

1. Conjunto de certidões negativas nas esferas Federal, Estadual e Municipal, incluindo a Certidão Liberatória atualizada do TCE-PR;
2. Relatórios da Comissão de Avaliação do Contrato de Gestão da SEPL referentes ao 1o e 2o trimestres de 2024;
3. Ata da 30a Assembleia Geral Ordinária (AGO) do CAD, aprovando as contas do exercício de 2023;
4. Informamos que a Prestação de Contas referente ao exercício de 2023, enviada ao TCE-PR em 29/04/2024 sob o número de processo 288276/24, encontra-se atualmente em fase de análise.

Em relação ao item "4 - Certidão emitida pela Secretaria de Planejamento, atestando que o PR Projetos está em dia com a prestação de contas", informamos que não temos conhecimento sobre tal certidão. Caso necessário, a SEPL deverá providenciá-la.

At.te

Mauro Sorgenfrei
DAF

Assinatura Avançada realizada por: **Mauro Sorgenfrei (XXX.208.009-XX)** em 10/09/2024 10:39 Local: PRPROJ/DAF. Inserido ao protocolo **22.577.922-8** por: **Mauro Sorgenfrei** em: 10/09/2024 10:39. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f6bfac45798e526ae08552e156152af6**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 77a
Mov. 31

Documento: **DESPACHO_11.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Mauro Sorgenfrei (XXX.208.009-XX)** em 10/09/2024 10:39 Local: PRPROJ/DAF.

Inserido ao protocolo **22.577.922-8** por: **Mauro Sorgenfrei** em: 10/09/2024 10:39.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f6bfac45798e526ae08552e156152af6**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 78
Mov. 32

PARANÁ PROJETOS

DESPACHO N.º: 102/2024 – DPP -PRPROJ

Assunto: 21º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n.º 001/2014 – SEPL/PRPROJ.

Protocolo: 22.577.922-8

Senhor Superintendente,

Trata o presente de celebração do 21º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n.º 001/2014, a ser firmado entre a Secretaria de Estado do Planejamento e este Serviço Social Autônomo Paraná Projetos, consoante veiculado no Ofício n.º 513/2024 – GS/SEPL (mov. n.º 02).

Em análise do desdobramento do procedimento, constata-se que após a instrução inicial, houve emissão de manifestação jurídica, por meio da Informação n.º 643/2024 – AT- GAB/PGE (mov. n.º 24 – fls. 55 a 63) indicando a necessidade de melhor instrução protocolar.

Em atendimento aos termos de referida Informação jurídica e dos termos do Ofício n.º 616/2024 – GS/SEPL (mov. n.º 28), temos a manifestar que a contratação em comento, tem como objetivo o atendimento dos termos do plano de trabalho/plano de ação para a execução do contrato de gestão firmado com o Estado do Paraná, vinculando-se os projetos a tais instrumentos.

Relativamente ao plano de aplicação dos recursos financeiros e previsão de início e fim da execução do objeto, bem como da conclusão das etapas ou fases programadas, destacamos que veiculado no Plano de Ação n.º 02 - 2024/2025 (mov. n.º 05 – fls. 08 a 28) os cronogramas físicos financeiros respectivos as ações alusivas a cada projeto a ser contratado (itens n.º 7.1 a 7.3).

Desta forma, acostado, às fls. 29 (mov. n.º 06), Cronograma Físico Financeiro, elaborado com base na Tabela de Indicadores Estratégicos Associados a tais itens de referido Plano de Ação n.º 02, sendo este rerratificado pelo Cronograma Físico-Financeiro, referente ao repasse de verbas para a execução de tais projetos que totalizam o valor de R$ 45.278.018,31 (fls. 32 – mov. n.º 09).

Destacamos que, conforme acima mencionado, veiculado no Plano de Ação em comento, cronogramas físicos financeiros que dizem respeito efetivamente a previsibilidade e aplicabilidade dos recursos, permitindo ao contratante organizar seu cronograma de desembolso, bem como, acompanhar a sua execução, visto ser este cronograma instrumento balizador para verificação e cumprimento dos objetivos do referido Plano de Ação, não sendo documento assessório mais sim intrínseco ao Plano de Ação, isto posto, com referências de início e fim dos projetos, além de fases das etapas programadas para a conclusão.

Assinatura Avançada realizada por: **Celio Jose Goncalves Watter (XXX.433.379-XX)** em 10/09/2024 12:05 Local: PRPROJ/DPP. Inserido ao protocolo **22.577.922-8** por: **Celio Jose Goncalves Watter** em: 10/09/2024 11:51. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **cb5234690f7b0c91b8d717cb3832be0c**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 79
Mov. 32

PARANÁ PROJETOS

Com o intuito de melhor instruir o presente protocolado, informamos que acostados nos anexos de n.º 06 a n.º 11, respectivamente, **as certidões válidas de regularidade junto ao FGTS, negativa de débitos junto as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, negativa de débitos trabalhistas, liberatória emitida pelo TCE/PR**.

Ademais, nos anexos 12 e 13, constam os relatórios de **avaliação do contrato de gestão, emitidos pelas Comissões respectivas, atestando o cumprimento integral da execução das etapas anteriores constantes no Plano de Trabalho e Aplicação em vigor**.

Por fim, acostada **a ata da 30ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho de Administração deste Serviço Social Autônomo,** realizada em 16/04/2024 **comprovando a aprovação da prestação de contas do ano de 2023,** conforme anexo n.º 14.

Diante do acima contido e da devida instrução do protocolo, encaminho o presente para as demais providências, **ressaltando a necessidade de juntada pela Secretaria de Estado de Planejamento, certidão atestando que este PR Projetos está em dia com a prestação de contas**, considerando os termos do despacho DAF/PRPROJ (mov. n.º 31)

Cordialmente,

(datado e assinado eletronicamente)

Célio José Gonçalves Watter

Diretor de Planejamento e Projetos

SSA Paraná Projetos

Assinatura Avançada realizada por: **Celio Jose Goncalves Watter (XXX.433.379-XX)** em 10/09/2024 12:05 Local: PRPROJ/DPP. Inserido ao protocolo **22.577.922-8** por: **Celio Jose Goncalves Watter** em: 10/09/2024 11:51. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **cb5234690f7b0c91b8d717cb3832be0c**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 79a
Mov. 32

Documento: **Despachon.102_24Protocolon.22.577.922821TermoAditivoContratoGestao.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Celio Jose Goncalves Watter (XXX.433.379-XX)** em 10/09/2024 12:05 Local: PRPROJ/DPP.

Inserido ao protocolo **22.577.922-8** por: **Celio Jose Goncalves Watter** em: 10/09/2024 11:51.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **cb5234690f7b0c91b8d717cb3832be0c**.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 80
Mov. 33

PARANA PROJETOS
SUPERINTENDENCIA

Protocolo:	22.577.922-8
Assunto:	21o Termo Aditivo ao Contato de Gestão n.o 001/2014 - SEPL/PRPROJ.
Interessado:	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO
Data:	10/09/2024 13:41

DESPACHO

Curitiba, 10 de setembro de 2024.

Prezado Diretor.

Encaminho o presente com a documentação e informações solicitadas pela Procuradoria Geral do Estado.

Eduardo Magalhães
Superintendente

Inserido ao protocolo **22.577.922-8** por: **Eduardo Magalhães** em: 10/09/2024 13:41. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **8e1dfc8bebf483b53a468dd1fc4d24ea**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 81
Mov. 34

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

Ofício n.º 620/2024 – GS/SEPL Curitiba, *datado digitalmente*

Assunto: 21º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n.º 001/20214.

e-Protocolo n.º 22.577.922-8

Senhor Chefe,

Trata-se o presente do 21º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n.º 001/2014, celebrado junto ao Serviço Social Autônomo Paraná Projetos. O Aditivo pretende repassar o valor de R$ 45.278.018,31 (quarenta e cinco milhões, duzentos e setenta e oito mil e dezoito reais e trinta e um centavos), para a realização de: I) Programa de Geração de Energia Distribuída por intermédio da implementação de usinas fotovoltaicas; II) Assessoria especializada com finalidade na implementação de processos e metodologia de governança relacionadas à transição energética no Estado do Paraná; e III) Contratação de empresa de engenharia para o desenvolvimento de projetos, gerenciamento e acompanhamento de obras e serviços de engenharia e arquitetura, conforme detalhado no Plano de Ação 02 – 2024/2025.

Diante disso, encaminha-se a vossa Excelência o presente protocolo, para análise e providências dessa Pasta referente ao pleito.

Atenciosamente,

Assinado Eletronicamente
FELIPE FLESSAK
Secretário de Estado em exercício/SEPL

Excelentíssimo Senhor
JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil e
Presidente do Conselho de Controle das Empresas Estaduais – CCEE
Nesta Capital
/CCS

Assinatura Avançada realizada por: **Felipe Augusto Amadori Flessak (XXX.683.059-XX)** em 10/09/2024 14:04 Local: SEPL/GS. Inserido ao protocolo **22.577.922-8** por: **Caroline Coradini Silva** em: 10/09/2024 13:59. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **18903f996dbcb9ea5367d225574f2aaa**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 81a
Mov. 34

Documento: **620Oficio2024GSCC21termoaditivoreferenteaocontratodegestao0012024.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Felipe Augusto Amadori Flessak (XXX.683.059-XX)** em 10/09/2024 14:04 Local: SEPL/GS.

Inserido ao protocolo **22.577.922-8** por: **Caroline Coradini Silva** em: 10/09/2024 13:59.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **18903f996dbcb9ea5367d225574f2aaa**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 82
Mov. 35

DESPACHO

Protocolo: 22.577.922-8

1. Visto.

2. Encaminhe-se o presente Protocolo ao CCEE/CC, para análise e providências, diante da previsão legal contida no inciso XI, art.5º do Decreto nº 6262/2017.

MAIQUEL GUILHERME ZIMANN
DIRETOR-GERAL DA CASA CIVIL

Assinatura Avançada realizada por: **Maiquel Guilherme Zimann (XXX.365.389-XX)** em 17/09/2024 11:25 Local: CC/DG. Inserido ao protocolo **22.577.922-8** por: **Leonardo Silveira de Souza** em: 17/09/2024 11:23. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **1c62d564c48f67f4180b742a15dbcde8**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 82a
Mov. 35

Documento: **22.577.9228.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Maiquel Guilherme Zimann (XXX.365.389-XX)** em 17/09/2024 11:25 Local: CC/DG.

Inserido ao protocolo **22.577.922-8** por: **Leonardo Silveira de Souza** em: 17/09/2024 11:23.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código:
1c62d564c48f67f4180b742a15dbcde8.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 83
Mov. 36

Informação Conjunta CCEE/CPS nº 088/2024

Análise do 21º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO — SEPL-PARANÁPROJETOS Nº 01/2014, visando o repasse de recursos para custeio e implementação dos programas e projetos contidos no Plano de Trabalho do Contrato. Protocolo: 22.577.922-8.

1. Proposta

Por meio do Ofício de fls. 81, a SEPL solicita análise e deliberação deste Conselho de Controle das Empresas Estaduais – CCEE, quanto ao 21º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n.º 01/2014 formalizado entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado do Planejamento, e o Serviço Social Autônomo Paraná Projetos, visando o repasse de recursos para custeio e implementação dos programas e projetos contidos no Plano de Trabalho do Contrato.

2. Histórico e Análise do Processo

O Contrato de Gestão n.º 01/2014 formalizado entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado do Planejamento, e o Serviço Social Autônomo Paraná Projetos tem como objeto “o estabelecimento de parcerias entre os partícipes na execução dos ações previstas em planos e programas de Governo, direcionadas ao desenvolvimento de estudos e de projetos técnicos voltados a implementação de iniciativas e ações planejadas que viabilizem o desenvolvimento integrado do território paranaense, segundo princípios de sustentabilidade local e regional”.

O 21º Termo Aditivo Contrato de Gestão n.º 01/2014 (fls. 49/52) tem por objeto “custear a implementação de projetos/programas, adicionando ao Plano de Trabalho 03 (três) projetos, conforme descrição a seguir: 02 (dois) projetos no macrotema de Infraestrutura e Arquitetura; 01 (um) projeto no macrotema de Planos Estratégicos”.

Assinatura Avançada realizada por: **Kaio Gustavo Weihermann (XXX.337.569-XX)** em 27/09/2024 16:29. Inserido ao protocolo **22.577.922-8** por: **Gerson Eudes Vassoler** em: 27/09/2024 15:27. Demais assinaturas na folha 86a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **d9f3f6f235c9e5d9be062b45d15c3e91**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 84
Mov. 36

O Termo supra prevê repasse de recursos financeiros no montante de R$ 45.278.018,31 (quarenta e cinco milhões, duzentos e setenta e oito mil e dezoito reais e trinta e um centavos), de forma que houve a apresentação das informações orçamentárias às fls.33/38. O Núcleo Fazendário Setorial – NFS/SEPL ressalta que para o exercício de 2024 o valor previsto do repasse é de R$20.478.603,12(vinte milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, seiscentos e três reais e doze centavos) e para o exercício de 2025 o valor é de R$24.789.415,19 (vinte e quatro milhões, setecentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e quinze reais e dezenove centavos) "a despesa foi inserida no pleito na Proposta de Lei Orçamentária do ano 2025, a qual será encaminhada a ALEP e dependem de aprovação para se tornarem vigentes..."

O valor total será repassado ao PARANÁ PRPJETOS em parcelas mensais até o mês de julho de 2025, conforme cronograma físico-financeiro (fls. 32). Todos os repasses estão associados ao cumprimento das metas representadas no Plano de Ação (fls. 08/29).

Por meio da Informação n.º 643/2024 – AT-GAB-PGE (fls. 55/62), a Procuradoria-Geral do Estado atestou o cumprimento dos requisitos legais para formalizar-se o Termo Aditivo, bem como atestou a legalidade dos seus termos. Sendo assim, esta Secretaria Executiva ressalta que a responsabilidade pela análise jurídica e atendimento das recomendações jurídicas é de responsabilidade dos órgãos competentes que as emitem, cabendo a esta Secretaria Executiva, no âmbito de sua competência, a análise das justificativas técnicas para fins de acompanhamento da execução do Contrato de Gestão.

Desta forma, considerando as justificativas técnicas apresentadas, recomenda-se a aprovação do 21º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n.º 01/2014 proposto às fls. 49/52 do protocolo n.º 22.577.922-8, com o posterior encaminhamento para deliberação governamental.

Assinatura Avançada realizada por: **Kaio Gustavo Weihermann (XXX.337.569-XX)** em 27/09/2024 16:29. Inserido ao protocolo **22.577.922-8** por: **Gerson Eudes Vassoler** em: 27/09/2024 15:27. Demais assinaturas na folha 86a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **d9f3f6f235c9e5d9be062b45d15c3e91**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 85
Mov. 36

3. Parecer

Diante do exposto, sugere-se ao Conselho de Controle das Empresas Estaduais- CCEE e à Comissão de Política Salarial – CPS que **aprovem** a formalização do 21º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n.º 01/2014 entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado do Planejamento, e o Serviço Social Autônomo Paraná Projetos, visando o repasse de valores por parte do ESTADO para custeio e implementação dos programas/projetos contidos no Plano de Ação elaborado pelo PARANÁ PROJETOS no montante de R$45.278.018,31 (quarenta e cinco milhões, duzentos e setenta e oito mil e dezoito reais e trinta e um centavos).

Visando economia processual e considerando a similaridade na composição do Conselho de Controle das Empresas Estaduais – CCEE e da Comissão de Política Salarial – CPS, sugerimos que a presente demanda seja analisada conjuntamente pelos membros dos referidos conselhos.

Assinado e datado eletronicamente.

Gregorio Menzel
Assessor da Secretaria Executiva do CCEE

Caio Cesar Zerbato
Secretário Executivo do CCEE

Kaio Gustavo Weihermann
Secretário Executivo da CPS

Assinatura Avançada realizada por: **Kaio Gustavo Weihermann (XXX.337.569-XX)** em 27/09/2024 16:29. Inserido ao protocolo **22.577.922-8** por: **Gerson Eudes Vassoler** em: 27/09/2024 15:27. Demais assinaturas na folha 86a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **d9f3f6f235c9e5d9be062b45d15c3e91**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 86
Mov. 36

DESPACHO CCEE/CPS

Em Reunião Virtual Extraordinária encerrada às 16h00min do dia 26 de setembro de 2024, o Conselho de Controle das Empresas Estaduais - CCEE e a Comissão de Política Salarial - CPS, nos termos da Informação CCEE n.º 088/2024, aprovaram a formalização do 21º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n.º 01/2014 celebrado entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado do Planejamento, e o Serviço Social Autônomo Paraná Projetos.

Encaminhe-se à CC/ADG para as devidas providências.

Curitiba, assinado e datado eletronicamente.

1

Caio Cesar Zerbato
Secretário Executivo do CCEE

Kaio Gustavo Weihermann
Secretário Executivo da CPS

Assinatura Avançada realizada por: **Kaio Gustavo Weihermann (XXX.337.569-XX)** em 27/09/2024 16:29. Inserido ao protocolo **22.577.922-8** por: **Gerson Eudes Vassoler** em: 27/09/2024 15:27. Demais assinaturas na folha 86a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **d9f3f6f235c9e5d9be062b45d15c3e91**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 86a
Mov. 36

Documento: **088202422.577.9228PRPROJETOS21termoaditivocontratogestao.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Kaio Gustavo Weihermann (XXX.337.569-XX)** em 27/09/2024 16:29 Local: CC/CCEE, **Caio Cesar Zerbato (XXX.225.299-XX)** em 27/09/2024 16:31 Local: CC/CCEE.

Inserido ao protocolo **22.577.922-8** por: **Gerson Eudes Vassoler** em: 27/09/2024 15:27.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **d9f3f6f235c9e5d9be062b45d15c3e91**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 87
Mov. 37

DESPACHO GOVERNAMENTAL

1. De acordo com os elementos de informação constantes no **PROTOCOLADO nº 22.577.922-8**, cumpridas as recomendações contidas na INFORMAÇÃO nº 643/2024-AT-GAB/PGE (mov. 24) e a aprovação do Conselho de Controle das Empresas Estaduais – CCEE (mov. 36) , **AUTORIZO**, nos termos do art. 87, inc. XVIII, da Constituição Estadual c/c art. 1º, inc. VI, do Decreto nº 4.189/2016, a formalização de **TERMO ADITIVO CONTRATO DE GESTÃO nº 001/2014,** formalizado entre o **ESTADO DO PARANÁ**, por meio da Secretaria de Estado do Planejamento e Projetos Estruturantes - SEPL e o serviço social autônomo Paraná Projetos, cujo objeto é a adição de 03 (três) novos projetos (macrotema de Infraestrutura e Arquitetura) e (macrotema de Planos Estratégicos), com previsão de repasse de recursos financeiros estadual no importe de R$ 45.278.018,31 (quarenta e cinco milhões, duzentos e setenta e oito mil, dezoito reais e trinta e um centavos).

2. A autorização supra avalizou a questão do mérito administrativo (conveniência e oportunidade) com base nas peças informativas encartadas no protocolado. A análise das questões financeiras e orçamentárias, assim como demais elementos técnicos é de competência do Titular do Órgão solicitante.

3. **PUBLIQUE-SE** e encaminhe-se à origem para as providências legais.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
GOVERNADOR

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Roberto Massa Junior** em 30/09/2024 16:30. Inserido ao protocolo **22.577.922-8** por: **Maycon Vieira da Silva** em: 30/09/2024 11:20. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **2017d765bdb5f205321dab6ddbccabe1**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 87a
Mov. 37

Documento: **22.577.9228.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Roberto Massa Junior** em 30/09/2024 16:30.

Inserido ao protocolo **22.577.922-8** por: **Maycon Vieira da Silva** em: 30/09/2024 11:20.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **2017d765bdb5f205321dab6ddbccabe1**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 88
Mov. 38

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CASA CIVIL

CENTRO DE APOIO OPERACIONAL

Protocolo:	22.577.922-8
Assunto:	21o Termo Aditivo ao Contato de Gestão n.o 001/2014 - SEPL/PRPROJ.
Interessado:	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO
Data:	30/09/2024 17:18

DESPACHO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL - CASA CIVIL

Publicado no Diário Oficial do Estado - DIOE
Número: 11.756
Data: 30/09/2024

Assinatura Avançada realizada por: **Adalgisa Farias de Azevedo (XXX.053.039-XX)** em 30/09/2024 17:18 Local: CC/CAO/PUB. Inserido ao protocolo **22.577.922-8** por: **Adalgisa Farias de Azevedo** em: 30/09/2024 17:18. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5e4af526521437de618deaaa5e2fb98e**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 88a
Mov. 38

Documento: **DESPACHO_13.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Adalgisa Farias de Azevedo (XXX.053.039-XX)** em 30/09/2024 17:18 Local: CC/CAO/PUB.

Inserido ao protocolo **22.577.922-8** por: **Adalgisa Farias de Azevedo** em: 30/09/2024 17:18.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código:
5e4af526521437de618deaaa5e2fb98e.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 89
Mov. 39

VIGÉSIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N.º 001/2014

Vigésimo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n.º 001/2014, que entre si celebram o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado do Planejamento e o Serviço Social Autônomo Paraná Projetos.

Este instrumento de aditivo contratual, caracterizado em contrato de metas e diretrizes, fundamenta-se na Lei Estadual n.º 12.215, de 10 de julho de 1998 e nas suas alterações posteriores, que instituiu o **SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁ PROJETOS**, inscrito no CNPJ sob n.º 02.861.709/0001-25, entidade de direito privado, sem fins lucrativos e de interesse público, na condição de ente de cooperação com o Estado do Paraná, com a interveniência e supervisão da **SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO (SEPL)**, a qual permite firmar o **VIGÉSIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N.º 001/2014,** autorizado no Despacho exarado em 30 de setembro de 2024, contido no processo de protocolo n.º 22.577.922-8.

Este instrumento de **VIGÉSIMO PRIMEIRO TEMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N.º 001/2014** se consubstancia e é subscrito pelas autoridades indicadas na citada Lei, devidamente identificadas, as quais, para tanto, declaram-se em acordo e consenso recíprocos, conformes as cláusulas e condições a seguir transcritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES SUBSCRITORAS

01.1. O **ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio, interveniência e supervisão da **SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO (SEPL),** neste ato representada pelo Diretor-Geral da pasta, o Sr. FELIPE AUGUSTO AMADORI FLESSAK, nomeado por meio do Decreto Estadual n.º 114/2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná no dia 12 de

Assinatura Avançada realizada por: **Rafael Rauta Buiar (XXX.316.589-XX)** em 01/10/2024 13:29. Inserido ao protocolo **22.577.922-8** por: **Rafael Rauta Buiar** em: 01/10/2024 13:28. Demais assinaturas na folha 92a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **97e4bba87b576c8ffbb6e2d34e2f4e55**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 90
Mov. 39

janeiro de 2023, Edição n.º 11.337, com as atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso II da Resolução SEPL n.º 004/2023, doravante denominado simplesmente **ESTADO**, de um lado; e, de outro, o **SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁ PROJETOS**, neste ato representado pelo seu Superintendente, o Sr. EDUARDO VINICIUS MAGALHÃES PINTO, nomeado por meio do Decreto Estadual n.º 332/2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná no dia 31 de janeiro de 2023, Edição n.º 11.350, doravante denominado simplesmente **EXECUTOR**; revolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N.º 001/2014**, que se regerá pela legislação referida no preâmbulo deste instrumento, por seu Estatuto e pelas demais Cláusulas, que seguem e o consubstanciam.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E DA FINALIDADE

02.1. O presente TERMO ADITIVO tem por finalidade custear a implementação de projetos/programas, adicionando ao Plano de Trabalho 03 (três) projetos, conforme descrição a seguir:

02.1.1. **02 (dois)** projetos no macrotema de Infraestrutura e Arquitetura;

02.1.2. **01 (um)** projeto no macrotema de Planos Estratégicos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INCLUSÃO DO PLANO DE TRABALHO

03.1. Ficam inseridos no Contrato de Gestão o acréscimo de 03 (três) projetos/programas no Plano de Trabalho. Os detalhes dos projetos deverão ser desenvolvidos pela Paraná Projetos em um Plano de Ação, contendo o cronograma de aplicação, as especificidades do projeto requerido e as metas e indicadores para acompanhamento, nos termos delimitados pelo 17º Termo Aditivo.

Assinatura Avançada realizada por: **Rafael Rauta Buiar (XXX.316.589-XX)** em 01/10/2024 13:29. Inserido ao protocolo **22.577.922-8** por: **Rafael Rauta Buiar** em: 01/10/2024 13:28. Demais assinaturas na folha 92a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **97e4bba87b576c8ffbb6e2d34e2f4e55**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 91
Mov. 39

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

04.1. Para o cumprimento das metas pactuadas neste Termo Aditivo, fica estimado o valor global de **R$ 45.278.018,31 (quarenta e cinco milhões, duzentos e setenta e oito mil e dezoito reais e trinta e um centavos)**, que serão repassados nos anos de 2024 e 2025, para a implementação dos projetos/programas relacionados no Plano de Ação 02 – 2024/2025.

04.2. O valor referenciado no item 04.1 correrá à conta da dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 2302 – Diretoria-Geral;

Programa/Atividade: 2302.04.122.10.8032 – Análise de Viabilidade de Projetos.

Natureza da Despesa: 3.3.50.85.07 – Contrato de Gestão – Paraná Projetos;

Espécie de Despesa: 30 – ODC;

Fonte: 500 – Recursos não vinculados de impostos.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

05.1. Permanecem inalteradas e vigentes as demais Cláusulas e condições estabelecidas pelo Contrato de Gestão n.º 001/2014 e seus Termos Aditivos posteriores e não modificadas neste Termo Aditivo.

Assinatura Avançada realizada por: **Rafael Rauta Buiar (XXX.316.589-XX)** em 01/10/2024 13:29. Inserido ao protocolo **22.577.922-8** por: **Rafael Rauta Buiar** em: 01/10/2024 13:28. Demais assinaturas na folha 92a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **97e4bba87b576c8ffbb6e2d34e2f4e55**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 92
Mov. 39

E por estarem assim justos e acordados, firmam os partícipes o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Curitiba, 01 de outubro de 2024

Assinado Eletronicamente

FELIPE FLESSAK

Diretor-Geral/SEPL

Assinado Eletronicamente

EDUARDO VINICIUS MAGALHÃES PINTO

Superintendente/Paraná Projetos

Testemunhas:

Assinado Eletronicamente

Weslley de Souza Jaques Pereira

RG n.º 8.775.052-3

Assinado Eletronicamente

Rafael Rauta Buiar

RG n.º 10.906.118-2

Assinatura Avançada realizada por: **Rafael Rauta Buiar (XXX.316.589-XX)** em 01/10/2024 13:29. Inserido ao protocolo **22.577.922-8** por: **Rafael Rauta Buiar** em: 01/10/2024 13:28. Demais assinaturas na folha 92a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **97e4bba87b576c8ffbb6e2d34e2f4e55**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 92a
Mov. 39

Documento: **21TermoAditivoaoContratodeGestao.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Rafael Rauta Buiar (XXX.316.589-XX)** em 01/10/2024 13:29 Local: SEPL/DG, **Eduardo Magalhães (XXX.740.179-XX)** em 01/10/2024 14:28 Local: PRPROJ/SUP, **Weslley de Souza Jaques Pereira (XXX.889.329-XX)** em 01/10/2024 14:28 Local: PRPROJ/AJU, **Felipe Augusto Amadori Flessak (XXX.683.059-XX)** em 02/10/2024 10:32 Local: SEPL/DG.

Inserido ao protocolo **22.577.922-8** por: **Rafael Rauta Buiar** em: 01/10/2024 13:28.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **97e4bba87b576c8ffbb6e2d34e2f4e55**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 93
Mov. 40

Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo	**114627/2024**
Título	21º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão 001-2014
Órgão	SEPL - Secretaria de Estado do Planejamento
Depositário	ALESSANDRA ANTUNES BRANCO
E-mail	alessandra.antunes@sepl.pr.gov.br
Enviada em	02/10/2024 14:11

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Secretarias de Estado
Secretaria do Planejamento
Extrato-EX (Gratuita)
21º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão 001-2014.pdf
5,16 KB

Data de publicação

03/10/2024 Quinta-feira | Gratuita | Diagramada 02/10/24 14:21 | Nº da Edição do Diário: 11749

Histórico **TRIAGEM REALIZADA**

Inserido ao protocolo **22.577.922-8** por: **Alessandra Antunes Branco** em: 02/10/2024 14:53. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **74a8a513c510c83abb5913522c2645**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 94
Mov. 41

Despacho n.º 306/2024 – DG/SEPL Curitiba, *datado digitalmente*

Assunto: prestação de contas Paraná Projetos.

Considerando o contido no protocolo 22.035.202-1, referente ao acompanhamento do Contrato de Gestão n.º 001/2014, firmado entre esta Secretaria de Estado do Planejamento e o Serviço Social Autônomo Paraná Projetos.

Considerando a aprovação do relatório de atividades para o 2º trimestre de 2024, conforme acostado no mov. 13 do protocolo 22.035.202-1.

1. **DECLARO**, para os devidos fins, que o Serviço Social Autônomo Paraná Projetos está em dia com as prestações de contas junto a esta Secretaria de Estado do Planejamento.

Atenciosamente,

Assinado Eletronicamente

FELIPE FLESSAK

Diretor-Geral/SEPL

despacho DG 012/2024. Assinatura Avançada realizada por: **Felipe Augusto Amadori Flessak (XXX.683.059-XX)** em 02/10/2024 11:56. Inserido ao documento **953.435** por: **Rafael Rauta Buiar** em: 01/10/2024 13:30. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **8024ca8c89790fe08d49633566e93892**.

Inserido ao protocolo **22.577.922-8** por: **Rafael Rauta Buiar** em: 02/10/2024 15:00. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **9c8692633d17ed36ab9ac49306638da9**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 95
Mov. 41

despacho DG 012/2024.
Documento: **306DESPACHO2024DGATPrestacaodeContasPRPROJ.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Felipe Augusto Amadori Flessak (XXX.683.059-XX)** em 02/10/2024 11:56.

Inserido ao documento **953.435** por: **Rafael Rauta Buiar** em: 01/10/2024 13:30.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **8024ca8c89790fe08d49633566e93892**.

Inserido ao protocolo **22.577.922-8** por: **Rafael Rauta Buiar** em: 02/10/2024 15:00. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **9c8692633d17ed36ab9ac49306638da9**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 96
Mov. 42

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

Despacho n.º 311/2024 – DG/SEPL

Assunto: Empenho da primeira parcela do 21º Termo Aditivo.

e-Protocolo: 22.577.922-8

Trata-se o presente de repasse de recursos ao **Serviço Social Autônomo Paraná Projetos** referente ao 21º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n.º 001/2014 – SEPL/PRPROJ, presente no protocolo n.º 22.577.922-8, autorizado pelo Despacho Governamental exarado no dia 30 de setembro de 2024.

Ante o exposto, solicito que seja disponibilizada para empenho a cota referente à primeira parcela, no valor de **R$ 9.231.694,93 (nove milhões, duzentos e trinta e um mil, seiscentos e noventa e quatro reais e noventa e três centavos).**

Encaminha-se ao **Núcleo Fazendário Setorial – NFS/SEPL**, para providências.

Curitiba, *datado digitalmente*

Assinado Eletronicamente

FELIPE FLESSAK

Diretor-Geral/SEPL

Nesta Capital

/RRB

Assinatura Avançada realizada por: **Felipe Augusto Amadori Flessak (XXX.683.059-XX)** em 03/10/2024 10:26 Local: SEPL/DG. Inserido ao protocolo **22.577.922-8** por: **Rafael Rauta Buiar** em: 03/10/2024 10:02. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **20fca521d78001d5e3dadd568afb2c8d**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 96a
Mov. 42

Documento: **311DESPACHO2024DGATEmpenhoprimeiraparcela21Aditivo.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Felipe Augusto Amadori Flessak (XXX.683.059-XX)** em 03/10/2024 10:26 Local: SEPL/DG.

Inserido ao protocolo **22.577.922-8** por: **Rafael Rauta Buiar** em: 03/10/2024 10:02.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **20fca521d78001d5e3dadd568afb2c8d**.

Governo do Estado do Paraná

Nota de Empenho

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 97
Mov. 43

Encerrado até Agosto

Identificação

Unidade Gestora	Documento	Emissão
230000 - Secretaria de Estado do Planejamento	2024NE000320	03/10/24

Credor	02681709000125 - PARANÁ PROJETOS
Valor	9.231.694,93 (Nove milhões e duzentos e trinta e um mil e seiscentos e noventa e quatro reais e noventa e três centavos)

Classificação

Órgão Orçamento	23 - Secretaria de Estado do Planejamento
Unidade Orçamentária	2301 - Gabinete do Secretário
SubUnidade	00000 - 0 - Não definido
Programa de trabalho	F.04.121.10. 8032 - Análise de Viabilidade de Projetos
Natureza	335085 - Contrato de Gestão
Identificador Exercício Fonte	2 - Recursos de Exercícios Anteriores
Fonte	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Marcador de Fonte	0000 - SEM MARCADOR
Tipo de Detalhamento de Fonte	0 - SEM DETALHAMENTO
Detalhamento de Fonte	000000 - SEM DETALHAMENTO
Região Intermediária	4100 - Estado
Município	9999999 - Não informado
Emenda Parlamentar	E0000 - Não definida
Meta Obra	0 - Não definida
PADV	0000 - 0000000
Convênio de Receita	000000 - Convênio não identificado
Convênio de Despesa	000000 - Convênio não identificado
Contrato	24002499 - 01/2014

Detalhamento

Mod. Empenho	Global	**Mod. Licitação**	09 - Outros / Não Aplicável	**Emb. Legal**	Não Aplicável
Origem	1 - Origem nacional	**Data Entrega**		**Local Entrega**	
Processo	22.577.922-8	**UF**	Paraná	**Município**	Curitiba

Itens

Tipo Patrimonial	Subitem da Despesa	Classificação Complementar	Valor
89 - Contrato de Gestão	07 - Contrato de Gestão - Paraná Projetos (2441)		9.231.694,93

Cronograma

Outubro	9.231.694,93		

Saldo Dotação

Créd. Disp.	Indisponível antes NE	0,00		Valor NE	Saldo após NE
25.794.698,97	**Pré-Empenhado**	0,00	**Bloqueado**	0,00	9.231.694,93	16.563.004,04

Observação

Atenderá a despesa com a transferência de recurso para o Serviço Social Autônomo Paraná Projetos, referente ao 21º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n.º 001/2014 SEPL/PR PROJ, presente no protocolo n.º 22.577.922-8, autorizado pelo Despacho Governamental exarado no dia 30 de setembro de 2024.

Produtos

Produto	Quantidade	Und. Fornec.	Preço Unitário	Preço Total
Contrato de Gestão - Parana Projetos 21º Termo Aditivo	1	un	9.231.694,93	9.231.694,93

Descrição Atenderá a despesa com a transferência de recurso para o Serviço Social Autônomo Paraná Projetos, referente ao 21º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n.º 001/2014 – SEPL/PRPROJ, presente no protocolo n.º 22.577.922-8, autorizado pelo Despacho Governamental exarado no dia 30 de setembro de 2024.

Dados de Autenticidade

Emitido/contabilizado por Ivete Schmidt em 03/10/24 às 14:42.

Impresso por Ivete Schmidt em 03/10/24 às 14:42.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Carina Budniak Dias** em 03/10/2024 16:06. Inserido ao protocolo **22.577.922-8** por: **Sistema SIAFICPR - Integrado de Planejamento, Execução e Gestão Fiscal** em: 03/10/2024 16:48. Demais assinaturas na folha 98a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f0d2d1be1402a6522df9c2a3ec6daeba**.

Identificação

Unidade Gestora	Documento	Emissão
230000 - Secretaria de Estado do Planejamento	2024NE000320	03/10/24

Credor	02681709000125 - PARANÁ PROJETOS
Valor	9.231.694,93 (Nove milhões e duzentos e trinta e um mil e seiscentos e noventa e quatro reais e noventa e três centavos)

PROTOCOLO INTEGRADO DO PR
Fls. 98
Mov. 43

A autenticidade deste documento pode ser verificada por meio do endereço eletrônico abaixo:
https://www.siafic.pr.gov.br/Siafic/downloadSignature?token=dfd447a7c4d446f0b5a62832aeeaa00a

Assinaturas

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 98a
Mov. 43

Documento: **2300002024NE000320.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Carina Budniak Dias** em 03/10/2024 16:06, **Felipe Augusto Amadori Flessak** em 03/10/2024 16:07.

Inserido ao protocolo **22.577.922-8** por: **Sistema SIAFICPR - Integrado de Planejamento, Execução e Gestão Fiscal** em: 03/10/2024 16:48.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f0d2d1be1402a6522df9c2a3ec6daeba**.

Governo do Estado do Paraná

Nota de Liquidação

PROTOCOLO INTEGRADO DO PR
Fls. 99
Mov. 44

Encerrado até Setembro

Identificação

Unidade Gestora	Documento	Emissão
230000 - Secretaria de Estado do Planejamento	2024NL000470	07/10/24

Valor Bruto	Valor Líquido
9.231.694,93	9.231.694,93

Tipo de Alteração	Documento Alterado	Status Complementar
		Passivo reconhecido e Liquidado

Detalhamento

Tipo de Contabilização	Reconhecer o passivo e liquidar
Nota de Empenho	2024NE000320
Credor	02681709000125 - PARANÁ PROJETOS
Órgão Orçamento	23 - Secretaria de Estado do Planejamento
Unidade Orçamentária	2301 - Gabinete do Secretário
SubUnidade	00000 - 0 - Não definido
Programa de trabalho	F.04.121.10. 8032 - Análise de Viabilidade de Projetos
Natureza	335085 - Contrato de Gestão
Identificador Exercício Fonte	2 - Recursos de Exercícios Anteriores
Fonte	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Marcador de Fonte	0000 - SEM MARCADOR
Tipo de Detalhamento de Fonte	0 - SEM DETALHAMENTO
Detalhamento de Fonte	000000 - SEM DETALHAMENTO
Região Intermediária	4100 - Estado
Município	9999999 - Não informado
Emenda Parlamentar	E0000 - Não definida
Meta Obra	0 - Não definida
PADV	0000 - 0000000
Convênio de Receita	000000 - Convênio não identificado
Convênio de Despesa	000000 - Convênio não identificado
Contrato	24002499 - 01/2014
Processo	22.577.922-8

Itens

Tipo Patrimonial	Subitem da Despesa	Operação Patrimonial	Classificação Complementar	Valor
89 - Contrato de Gestão	07 - Contrato de Gestão - Paraná Projetos (2441)	1653 - Reconhecimento da Obrigação	00000000	9.231.694,93

Documentos Comprobatórios

Tipo	Número	Processo	Competência	Data	Valor
Solicitação de Pagamento	2024NE0003 20	22.577.922-8	10/2024	03/10/2024	9.231.694,93
Total Documentos Comprobatórios					9.231.694,93

Observação

Atenderá a despesa com a transferência de recurso para o Serviço Social Autônomo Paraná Projetos, referente ao 21º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n.º 001/2014 SEPL/PR PROJ, presente no protocolo n.º 22.577.922-8, autorizado pelo Despacho Governamental exarado no dia 30 de setembro de 2024. Pagamento para PARANÁ PROJETOS de acordo com EMPENHO 2024NE000320 DE 03/10/2024.

Emitido/contabilizado por Osmar Tavares da Silva em 07/10/24 às 15:43.

Impresso por Carina Budniak Dias em 09/10/24 às 15:07.

Governo do Estado do Paraná

Programação de Desembolso Orçamentária

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 100
Mov. 45

Encerrado até Agosto

Identificação

UG Liquidante	Documento	Emissão
230000 - SEPL	2024PD000963	09/10/24
UG Pagadora	**Ordem Bancária**	**Domicílio Bancário Origem**
990000 - TESOURO ESTADUAL		001 - 3793 - 0000000600008 - Conta Movimento
Favorecido		**Domicílio Bancário Destino**
02681709000125 - PARANÁ PROJETOS		001 - 3041 - 0000899003
Valor por Extenso		**Valor**
Nove milhões e duzentos e trinta e um mil e seiscentos e noventa e quatro reais e noventa e três centavos		9.231.694,93

Detalhamento

Nota Liquidação	2024NL000470
Tipo de Despesa	
Nota de Empenho	2024NE000320
Credor	02681709000125 - PARANÁ PROJETOS
Natureza	335085 - Contrato de Gestão
Identificador Exercício Fonte	2 - Recursos de Exercícios Anteriores
Fonte	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Marcador de Fonte	0000 - SEM MARCADOR
Detalhamento de Fonte	000000 - SEM DETALHAMENTO
Convênio de Receita	000000 - Convênio não identificado
Convênio de Despesa	000000 - Convênio não identificado
Contrato	24002499 - 01/2014
Domicílio Bancário Destino	001 - 3041 - 0000899003
Competência	10/2024
Processo	22.577.922-8

Itens

Subitem da Despesa	Operação Patrimonial	Vinculação de Pagamento	Classificação Complementar	Valor
07 - Contrato de Gestão - Paraná Projetos (2441)	1654 - Pagamento da Obrigação	0 - Pagamento	00000000.04	9.231.694,93

Observação

Atenderá a despesa com a transferência de recurso para o Serviço Social Autônomo Paraná Projetos, referente ao 21º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n.º 001/2014 SEPL/PR PROJ, presente no protocolo n.º 22.577.922-8, autorizado pelo Despacho Governamental exarado no dia 30 de setembro de 2024. Pagamento para PARANÁ PROJETOS de acordo com EMPENHO 2024NE000320 DE 03/10/2024.

Dados de Autenticidade

A autenticidade deste documento pode ser verificada por meio do endereço eletrônico abaixo:
https://www.siafic.pr.gov.br/Siafic/downloadSignature?token=92e51c9923a24aa59e302c79726c147e

Assinaturas

Emitido/contabilizado por Osmar Tavares da Silva em 09/10/24 às 11:41.

Impresso por Osmar Tavares da Silva em 09/10/24 às 11:41.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Felipe Augusto Amadori Flessak** em 09/10/2024 11:48. Inserido ao protocolo **22.577.922-8** por: **Sistema SIAFICPR - Integrado de Planejamento, Execução e Gestão Fiscal** em: 09/10/2024 15:07. Demais assinaturas na folha 100a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **af9c535bf3fcd34fb6cc04d6e05a3d67**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 100a
Mov. 45

Documento: **2300002024PD000963.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Felipe Augusto Amadori Flessak** em 09/10/2024 11:48, **Osmar Tavares da Silva** em 09/10/2024 11:46.

Inserido ao protocolo **22.577.922-8** por: **Sistema SIAFICPR - Integrado de Planejamento, Execução e Gestão Fiscal** em: 09/10/2024 15:07.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **af9c535bf3fcd34fb6cc04d6e05a3d67**.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 101
Mov. 46

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO

Nucleo Fazendario Setorial

Protocolo:	22.577.922-8
Assunto:	21o Termo Aditivo ao Contato de Gestão n.o 001/2014 - SEPL/PRPROJ.
Interessado:	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO
Data:	09/10/2024 15:17

DESPACHO

Prezados,

Devolvemos o presente protocolo ao setor após a inclusão das notas de liquidação e pagamento. Encaminha-se o presente para a SEPL/AT para demais providências pertinentes.

Gustavo Lucca de Mello
Estagiário - NFS/SEPL

Inserido ao protocolo **22.577.922-8** por: **Gustavo Lucca de Mello** em: 09/10/2024 15:17. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **e126b805afac9022e9c04b676aee6359**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 102
Mov. 47

Despacho n.º 332/2024 – DG/SEPL Curitiba, *datado digitalmente*

Assunto: repasse de valores relativos ao 21º Termo Aditivo.

e-Protocolo: 22.577.922-8

Trata o presente processo de transferência de recursos para o **Serviço Social Autônomo Paraná Projetos**, conforme previsto no 21º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n.º 001/2014, presente no protocolo n.º 22.577.922-8, autorizado pelo Despacho Governamental exarado no dia 30 de setembro de 2024.

Considerando o prazo de finalização de atividades do presente exercício financeiro (conforme apresentado pela Resolução SEFA 1096/2024), identificou-se a necessidade de empenho dos valores pendentes, de modo que a liquidação ficará vinculada à aprovação dos relatórios do Serviço Social Autônomo pela Comissão de Avaliação desta Secretaria.

Ante o exposto, solicito que seja disponibilizada para empenho a cota referente ao 4º trimestre de 2024, no valor de **R$ 11.256.908,19 (onze milhões, duzentos e cinquenta e seis mil, novecentos e oito reais e dezenove centavos).**

Encaminha-se ao **Núcleo Fazendário Setorial – NFS/SEPL**, para providências.

Curitiba, *datado digitalmente.*

Assinado Eletronicamente

FELIPE FLESSAK

Diretor-Geral/SEPL

Nesta Capital
/RRB

Assinatura Qualificada realizada por: **Felipe Augusto Amadori Flessak** em 24/10/2024 13:57. Inserido ao protocolo **22.577.922-8** por: **Rafael Rauta Buiar** em: 24/10/2024 09:57. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **bf4f5b2d44b84c414797d55fce68c8dd**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 102a
Mov. 47

Documento: **332DESPACHO2024DGAT4TRI21TA.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Felipe Augusto Amadori Flessak** em 24/10/2024 13:57.

Inserido ao protocolo **22.577.922-8** por: **Rafael Rauta Buiar** em: 24/10/2024 09:57.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **bf4f5b2d44b84c414797d55fce68c8dd**.

Governo do Estado do Paraná

Nota de Empenho

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 103
Mov. 48

Encerrado até Setembro

Identificação

Unidade Gestora	Documento	Emissão
230000 - Secretaria de Estado do Planejamento	2024NE000347	28/10/24

Credor	02681709000125 - PARANÁ PROJETOS
Valor	11.216.908,19 (Onze milhões e duzentos e dezesseis mil e novecentos e oito reais e dezenove centavos)

Classificação

Órgão Orçamento	23 - Secretaria de Estado do Planejamento
Unidade Orçamentária	2301 - Gabinete do Secretário
SubUnidade	00000 - 0 - Não definido
Programa de trabalho	F.04.121.10. 8032 - Análise de Viabilidade de Projetos
Natureza	335085 - Contrato de Gestão
Identificador Exercício Fonte	2 - Recursos de Exercícios Anteriores
Fonte	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Marcador de Fonte	0000 - SEM MARCADOR
Tipo de Detalhamento de Fonte	0 - SEM DETALHAMENTO
Detalhamento de Fonte	000000 - SEM DETALHAMENTO
Região Intermediária	4100 - Estado
Município	9999999 - Não informado
Emenda Parlamentar	E0000 - Não definida
Meta Obra	0 - Não definida
PADV	0000 - 0000000
Convênio de Receita	000000 - Convênio não identificado
Convênio de Despesa	000000 - Convênio não identificado
Contrato	24002499 - 01/2014

Detalhamento

Mod. Empenho	Global	**Mod. Licitação**	09 - Outros / Não Aplicável	**Emb. Legal**	Não Aplicável
Origem	1 - Origem nacional	**Data Entrega**		**Local Entrega**	
Processo	22.577.922-8	**UF**	Paraná	**Município**	Curitiba

Itens

Tipo Patrimonial	Subitem da Despesa	Classificação Complementar	Valor
89 - Contrato de Gestão	07 - Contrato de Gestão - Paraná Projetos (2441)		11.216.908,19

Cronograma

Outubro	11.216.908,19		

Saldo Dotação

Créd. Disp.	Indisponível antes NE	0,00	Valor NE	Saldo após NE
12.966.925,12	**Pré-Empenhado** 0,00	**Bloqueado** 0,00	11.216.908,19	1.750.016,93

Observação

Atenderá a despesa com a transferência de recurso para o Serviço Social Autônomo Paraná Projetos, referente ao 21º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n.º 001/2014 SEPL/PR PROJ, presente no protocolo n.º 22.577.922-8, autorizado pelo Despacho Governamental exarado no dia 30 de setembro de 2024.

Produtos

Produto	Quantidade	Und. Fornec.	Preço Unitário	Preço Total
Contrato de Gestão - Parana Projetos 21º Termo Aditivo	1	un	11.216.908,19	11.216.908,19

Descrição Atenderá a despesa com a transferência de recurso para o Serviço Social Autônomo Paraná Projetos, referente ao 21º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n.º 001/2014 ¿ SEPL/PRPROJ, presente no protocolo n.º 22.577.922-8, autorizado pelo Despacho Governamental exarado no dia 30 de setembro de 2024.

Dados de Autenticidade

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Felipe Augusto Amadori Flessak** em 28/10/2024 14:26. Inserido ao protocolo **22.577.922-8** por: **Sistema SIAFICPR - Integrado de Planejamento, Execução e Gestão Fiscal** em: 28/10/2024 14:42. Demais assinaturas na folha 104a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **9d2281feb379f2b9c7ad4b161baea8d1**.

Identificação

Unidade Gestora	Documento	Emissão
230000 - Secretaria de Estado do Planejamento	2024NE000347	28/10/24

Credor	02681709000125 - PARANÁ PROJETOS
Valor	11.216.908,19 (Onze milhões e duzentos e dezesseis mil e novecentos e oito reais e dezenove centavos)

PROTOCOLO INTEGRADO
Fls. 104
Mov. 48

A autenticidade deste documento pode ser verificada por meio do endereço eletrônico abaixo:
https://www.siafic.pr.gov.br/Siafic/downloadSignature?token=a47f4c827c0c4aa2b63abe3e96f5e420

Assinaturas

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 104a
Mov. 48

Documento: **2300002024NE000347.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Felipe Augusto Amadori Flessak** em 28/10/2024 14:26, **Osmar Tavares da Silva** em 28/10/2024 14:25.

Inserido ao protocolo **22.577.922-8** por: **Sistema SIAFICPR - Integrado de Planejamento, Execução e Gestão Fiscal** em: 28/10/2024 14:42.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **9d2281feb379f2b9c7ad4b161baea8d1**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 105
Mov. 49

NÚCLEO FAZENDÁRIO SETORIAL

INFORMAÇÃO Nº 053/2024 - SEPL/NFS

PROTOCOLO: N° 22.577.922-8

ASSUNTO: 21º Termo Aditivo – Paraná Projetos

I. Trata o protocolo da transferência de recursos, referentes ao 21º Termo Aditivo a SSA Paraná Projetos;

II. Informamos que foi empenhado o valor de R$ 11.216.908,19, realizado através do empenho n.º 2024NE000347;

III. Em atendimento ao despacho n. º 332/2024 considerando o prazo de finalização das atividades do presente exercício, foi solicitado pelo Diretor – Geral a realização do empenho condicionando a liquidação e pagamento a avaliação e aprovação da Comissão de Avaliação e Monitoramento dos Trabalhos Efetivados pela SSA- Paraná Projetos;

IV. Encaminhamos o protocolo contendo o referido empenho e solicitamos o retorno com a manifestação da Comissão quanto a possibilidade da liquidação e repasse do recurso, respeitando os limites estabelecidos na Resolução SEFA n.º 1096, 16 de outubro de 2024 , art.3º -"..., 19 de dezembro de 2024 como data limite para liquidação pelos órgãos e Entidades do Poder Executivo."

(*Assinado e datado digitalmente)*

IVETE SCHMIDT
NFS/SEPL

De acordo,

OSMAR TAVARES DA SILVA
Chefe NFS/SEPL – Em Exercício.

Assinatura Qualificada realizada por: **Osmar Tavares da Silva** em 28/10/2024 15:25. Inserido ao protocolo **22.577.922-8** por: **Ivete Schmidt** em: 28/10/2024 15:12. Demais assinaturas na folha 105a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **d8dc36e18409cafe31d7ecab7cfe254a**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 105a
Mov. 49

Documento: **N.053_2024Paranaprojetosencaminhamentodoempenho2024NE000347.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Osmar Tavares da Silva** em 28/10/2024 15:25.

Assinatura Avançada realizada por: **Ivete Schmidt (XXX.047.369-XX)** em 28/10/2024 15:12 Local: SEPL/NFS.

Inserido ao protocolo **22.577.922-8** por: **Ivete Schmidt** em: 28/10/2024 15:12.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **d8dc36e18409cafe31d7ecab7cfe254a**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 106
Mov. 50

Despacho n.º 355/2024 – DG/SEPL Curitiba, *datado digitalmente*

Assunto: Repasse de recursos – 21º Termo Aditivo PRPROJ.

e-Protocolo: 22.577.922-8

Trata o presente processo de transferência de recursos para o **Serviço Social Autônomo Paraná Projetos**, conforme previsto no 21º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n.º 001/2014, presente no protocolo n.º22.577.922-8, autorizado pelo Despacho Governamental exarado no dia 30 de setembro de 2024.

O Relatório Gerencial de Atividades e Financeiro respectivo ao 3º trimestre de 2024 (jul.-set.) foi enviado pela Paraná Projetos e aprovado pela Comissão de Avaliação instituída pela Resolução n.º 061/2023 – SEPL, conforme presente no protocolo n.º 22.035.502-1.

Ante o exposto, solicito que seja efetuada a liquidação da cota referente ao 4ºtrimestre de 2024, conforme empenho indicado pela Informação n.º 053/2024 – SEPL/NFS (fl. 105).

Encaminha-se ao **Núcleo Fazendário Setorial – SEPL/NFS**, para providências.

Curitiba, *datado digitalmente.*

Assinado Eletronicamente

FELIPE FLESSAK

Diretor-Geral/SEPL

Nesta Capital
/RRB

Assinatura Avançada realizada por: **Felipe Augusto Amadori Flessak (XXX.683.059-XX)** em 04/11/2024 09:51 Local: SEPL/DG. Inserido ao protocolo **22.577.922-8** por: **Rafael Rauta Buiar** em: 04/11/2024 08:52. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **c4d00b2e9fdda0af7ffcc296320c25b8**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 106a
Mov. 50

Documento: **355DESPACHO2024DGAT21TA4TRIliquidacao.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Felipe Augusto Amadori Flessak (XXX.683.059-XX)** em 04/11/2024 09:51 Local: SEPL/DG.

Inserido ao protocolo **22.577.922-8** por: **Rafael Rauta Buiar** em: 04/11/2024 08:52.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **c4d00b2e9fdda0af7ffcc296320c25b8**.

Governo do Estado do Paraná

Nota de Liquidação

PROTOCOLO INTEGRADO DO PR
Fls. 107
Mov. 51

Encerrado até Setembro

Identificação

Unidade Gestora	Documento	Emissão
230000 - Secretaria de Estado do Planejamento	2024NL000531	06/11/24

Valor Bruto	Valor Líquido
11.216.908,19	11.216.908,19

Tipo de Alteração	Documento Alterado	Status Complementar
		Passivo reconhecido e Liquidado

Detalhamento

Tipo de Contabilização	Reconhecer o passivo e liquidar
Nota de Empenho	2024NE000347
Credor	02681709000125 - PARANÁ PROJETOS
Órgão Orçamento	23 - Secretaria de Estado do Planejamento
Unidade Orçamentária	2301 - Gabinete do Secretário
SubUnidade	00000 - 0 - Não definido
Programa de trabalho	F.04.121.10. 8032 - Análise de Viabilidade de Projetos
Natureza	335085 - Contrato de Gestão
Identificador Exercício Fonte	2 - Recursos de Exercícios Anteriores
Fonte	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Marcador de Fonte	0000 - SEM MARCADOR
Tipo de Detalhamento de Fonte	0 - SEM DETALHAMENTO
Detalhamento de Fonte	000000 - SEM DETALHAMENTO
Região Intermediária	4100 - Estado
Município	9999999 - Não informado
Emenda Parlamentar	E0000 - Não definida
Meta Obra	0 - Não definida
PADV	0000 - 0000000
Convênio de Receita	000000 - Convênio não identificado
Convênio de Despesa	000000 - Convênio não identificado
Contrato	24002499 - 01/2014
Processo	22.577.922-8

Itens

Tipo Patrimonial	Subitem da Despesa	Operação Patrimonial	Classificação Complementar	Valor
89 - Contrato de Gestão	07 - Contrato de Gestão - Paraná Projetos (2441)	1653 - Reconhecimento da Obrigação	00000000	11.216.908,19

Documentos Comprobatórios

Tipo	Número	Processo	Competência	Data	Valor
Solicitação de Pagamento	2024NE0003 47	22.577.922-8	10/2024	28/10/2024	11.216.908,19
Total Documentos Comprobatórios					11.216.908,19

Observação

Atenderá a despesa com a transferência de recurso para o Serviço Social Autônomo Paraná Projetos, referente ao 21º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n.º 001/2014 SEPL/PR PROJ, presente no protocolo n.º 22.577.922-8, autorizado pelo Despacho Governamental exarado no dia 30 de setembro de 2024. Liquidação de acordo com EMPENHO 2024NE000347 DE 28/10/2024.

Emitido/contabilizado por Osmar Tavares da Silva em 06/11/24 às 10:50.

Impresso por Carina Budniak Dias em 08/11/24 às 14:46.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 108
Mov. 52

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO

Nucleo Fazendario Setorial

Protocolo:	22.577.922-8
Assunto:	21o Termo Aditivo ao Contato de Gestão n.o 001/2014 - SEPL/PRPROJ.
Interessado:	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO
Data:	08/11/2024 14:49

DESPACHO

Prezados,

Devolvemos o presente protocolo ao setor após a inclusão das notas de liquidação. Encaminha-se o presente para a SEPL/DG para demais providências pertinentes.

Gustavo Lucca de Mello
Estagiário - NFS/SEPL

Inserido ao protocolo **22.577.922-8** por: **Gustavo Lucca de Mello** em: 08/11/2024 14:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f0c63a0fc036a75835541d94ec499caa**.